

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0460 / 2013	DE	2013
------------------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0460 / 2013	DE	27/06/2013
------------------------------------	---------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	ABOU ANNI
---------------------------	----------	-----------

<u>E M E N T A:</u>	ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA VALENTIM GUZZO, LOCALIZADA JUNTO ÀS RUAS SIMÃO DE TOLEDO PIZA E MIN. SALGADO FILHO, MOOCA, PARA PRAÇA YONEKO HIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
----------------------------	--

--	--

ARQUIVADO EM / /

 CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc^{fls} 1
Nº 01.460 de 13
Adelina Ciccone - A.S. Parlamentar
RF. 100 408



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV
VEREADOR ABOU ANNI

Projeto de Lei

01 - PL
01- 00460/2013

Altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências.

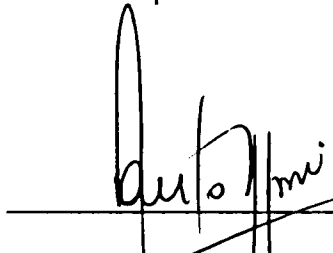
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º. Altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às comissões competentes.


ABOU ANNI
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
01 AGO 2013
SPG.42

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a ⁴²43 e folha de informação
sob nº ⁴³44.2...8...1...3...
Ass: 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR ABOU ANNI

Folha nº <u>02</u> do proc	fls 3
Nº <u>02-460</u> de <u>13</u>	
Adelina Ciccone - Vereadora Parlamentar	
RF. 100.406	

JUSTIFICATIVA

Yoneko, mais conhecida por Yone, nasceu na cidade de Santos (SP) em 17 de março de 1939, em uma grande família de 10 irmãos. Seu Pai, Seiko Higa, imigrante japonês, chegou ao país ainda jovem e foi trabalhar na lavoura, chamando logo depois sua namorada, Sada, que morava na ilha de Okinawa (Japão), para vir ao Brasil, com quem se casou e teve filhos, dentre os quais Yone, a segunda filha, uma das mais velhas.

A infância de Yone foi difícil nessa família de condições modestas, ainda se levamos em consideração as agruras da segunda guerra mundial, onde o Japão era considerado pela grande maioria das pessoas como inimigo. Na época, os Higa, assim como milhares de japoneses e descendentes foram tirados de suas casas e levados para o interior, à cidade de Presidente Prudente, onde foram confinados num campo, dormindo todos juntos, até com estranhos, com direito a uma batata cozida por dia, como alimentação.

Terminada a guerra, a família teve que recomeçar a vida e foi para a Cidade de Campinas. Depois vieram para a Cidade de São Paulo, onde o patriarca Seiko, com muito custo, conseguiu comprar um terreno na Rua B, na Vila Libanesa, subdistrito de Vila Prudente, que depois passou a se chamar Rua Manoel Gomes e, décadas depois, atual Rua Ministro Salgado Filho.

Yone praticamente viveu toda sua vida nesse bairro, na mesma Rua onde cresceu, namorou, casou e morreu.

Seu marido Shingue era seu vizinho. Para que se entenda melhor, na mesma Rua viviam quatro famílias japonesas, tanto é que a Rua era mais conhecida como a "Rua dos japoneses". Eram famílias vizinhas, se conheciam anteriormente e uma delas comprou um terreno, que passou a novidade para um conhecido, que comprou também.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE 55º GV – VEREADOR ABOU ANNI

Folha nº 03 do proc.
Nº 016/60 de 13
Adelina Ciccone - 1ª. Parlamentar
RF. 100.406

Yone trabalhou em fábrica, foi operária também da fábrica dos ingleses, de uma tecelagem na Rua Cavour, que não existem mais em função do desenvolvimento do bairro para dar lugar às grandes avenidas como a Salim Farah Maluf e Prof. Luis Ignácio de Anhaia Mello. Ela trabalhou e contribuiu para o progresso do bairro e da Cidade.

Yone ia às missas celebradas no Orfanato, mantido pelas freiras, na Rua do Orfanato, e mesmo não trabalhando fora, já casada e com filhos, contribuiu com doações para a construção e término da obra da Paróquia São Carlos Borromeu, na Rua Itapegi, além de estar sempre presente em eventos para angariar fundos para a construção.

Com os filhos crescidos Umberto, Claudiney e Otávio, seu marido faleceu, mas Yone não se deixou abater. Cuidou de crianças – que se tornaram suas companheiras – cujas mães precisavam trabalhar e não tinham com quem deixá-los. Era comum encontrar na sua casa fraldas, mamadeiras e brinquedos que não pertenciam a seus filhos adolescentes.

Creche Maria Chiquinha, Colégio Nossa Senhora Menina, EMEI Aloísio Azevedo, EE Prof. Clemente Quaglio, EM Major Silvio Fleming eram locais que Yone conhecia muito bem, pois faziam parte da sua rotina. Algumas crianças já frequentavam esses locais e Yone as levava e buscava até que as mães, depois de uma árdua jornada de trabalho, pudessem pegá-las na sua casa. De manhãzinha, às 5 hrs, já chegava alguma criança cuja mãe ia trabalhar e era levada por Yone para a creche ou escola, algumas horas mais tarde. De tardezinha, lá ia Yone buscá-la e era comum Yone estar acompanhada de três ou mais crianças que estavam sob sua responsabilidade.

E nessas andanças Yone ainda olhava pelo bairro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE 55º GV – VEREADOR ABOU ANNI

Folha nº <u>64</u> do proc Nº <u>01-460</u> de <u>13</u>	fls. 5
Adelina Cicore - Ass. Parlamentar RF. 100 406	

Hoje as imediações da escola Major Silvio Fleming nem lembram o morro descampado que foi. Yone amava a natureza, as flores, as plantas. Quem conhece seu quintal, conhece suas orquídeas, violetas, bromélias, árvore da felicidade, samambaias – as mais variadas e a praça que ela ajudou a formar e a conservar trazendo mudas e água da própria casa.

Mesmo doente, longe da vista dos filhos, Yone sempre tinha uma mudinha para plantar. Mesmo combatendo o câncer e enfraquecida pelas terapias, ela também combatia as pragas, arrancando as ervas daninhas que insistiam em prejudicar seu jardim e regava as plantas, carregando água de sua casa.

Yone faleceu numa sexta-feira, à noite, do jeito que queria: em casa, rodeada de algumas de suas irmãs, todos os filhos, noras e netos – que ela, em princípio, achou que não teria tempo para curtir. Mas teve um ano de sobrevida para que ela curtisse Amanda e Danilo, fazendo o mesmo caminho que ela fazia com as outras crianças: Danilo vinha às 06hrs, Yone o colocava na perua para a creche e de tardezinha ele voltava, para que os pais viessem pegá-lo.

Danilo, levado pela avó, também ia regar as plantinhas.

Danilo e Amanda provavelmente crescerão fortes e lindos como todas as plantas da Praça, pois todos vieram pelas mãos da vovó Yone.

Por esses motivos aqui expostos é que propomos a mudança de nome, em nenhum momento desmerecendo ou desqualificando o nome atual, porém homenageando uma pessoa da comunidade e que colaborou para o seu desenvolvimento das mais diversas formas, conforme a manifestação de moradores da Vila Libanesa, expressa através de abaixo assinado, com 800 (oitocentos) nomes.

praça valentino guzzo, próximo a São Paulo

Adelina Valentim Guzzô, localiza-se junto às Ruas Simão de Toledo Riza e Min. Salgado Filho - Mooca.

[illegible]

Folha nº <u>06</u> do proc Nº <u>01-460</u> de <u>23</u>	Is. 7
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar RF. 100 406	

ASSINATURA

Lista de assinatura de adesões dos moradores da Vila Libanesa (SP) para troca do nome da Praça Valentino Guzzo para Praça Yone Higa, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora desta homenagem.

Eis que todos da Vila Libanesa jamais ouviram falar em Valentino Guzzo, que nunca esteve e nem conheceu nossa vila.

Biografia

Folha nº 04 do proc
Nº 01.460 de 13

que as mães, depois de uma árdua jornada de trabalho, pudessem pegá-las na sua casa. De manhãzinha, às 5h, já chegava alguma criança cuja mãe ia trabalhar, e era levada por Yone para a creche ou escola, algumas horas mais tarde. De tardezinha, lá ia Yone buscá-la, e era comum Yone estar acompanhada de 3 ou mais crianças que estavam sob sua responsabilidade.

E nessas andanças, Yone ainda oitava peio bairro.

Hoje, as imediações da escola Major Silvio Fleming nem lembram o morro descampado que já foi. Yone amava a natureza, as flores, as plantas. Quem conhece seu quintal, conhece suas orquídeas, violetas, bromélias, árvore da felicidade, samambaias – as mais variadas, e a praça que ela ajudou a formar e a conservar trazendo mudas e água da própria casa.

Mesmo doente, longe da vista dos filhos, Yone sempre tinha uma mudinha para plantar. Mesmo combatendo o câncer e enfraquecida pelas terapias, ela também combatia as pragas, arrancando ervas daninhas que insistiam em prejudicar o seu jardim, e regava as plantas, carregando água de sua casa.

Yone faleceu numa 6ª-feira, à noite, do jeito que queria: em casa, rodeada por algumas de suas irmãs, todos os filhos, noras, e netos – que ela à princípio achou que não teria tempo para curtir. Mas, Deus foi bom, deu-lhe um ano de sobrevida para que ela curtisse Amanda e Danilo, fazendo o mesmo caminho que ela fazia com as outras crianças: Danilo vinha às 6h, Yone o colocava na perua para a creche e de tardezinha ele voltava, para que à noite os pais viessem pegá-lo.

Danilo, levado pela avó, também ia regar as plantinhas.

Danilo e Amanda, provavelmente, crescerão fortes e lindos como todas as plantas da Praça, pois, todos vieram pelas mãos da vovó Yone.

(por Vilma Mitsue Higa Kudo)

Pça. Yone Higa

Adelina Cicone - ~~Ass.~~ Parlamentar
RF. 100.406

Yone nasceu em Santos (SP) em 17 de março de 1939 numa grande família de 10 irmãos. Seu pai Seiko Higa, imigrante japonês, chegou ao país, ainda jovem, solteiro, com os pais, e foi trabalhar na lavoura e logo depois chamou Sada, a namorada, que morava na ilha de Okinawa (Japão), para vir ao Brasil com quem se casou e constituiu a família, sendo Yoneko – mais conhecida como Yone –, a 2ª filha, uma das mais velhas.

A infância de Yone foi difícil nessa família modesta, ainda se levarmos em consideração as agruras da 2ª Guerra Mundial, onde o Japão era considerado inimigo. Na época, os Higa – assim como milhares de japoneses e descendentes – foram tirados de suas casas e levados para o interior, Presidente Prudente, onde foram confinados num campo, dormindo todos juntos, até com estranhos – mesmo que tivessem “olhos puxados” eram desconhecidos - com direito a uma batata cozida por dia, como alimentação.

Terminada a Guerra, a família teve que recomeçar a vida e foi para a cidade de Campinas. Depois, veio para São Paulo, onde o patriarca Seiko, com muito custo, conseguiu comprar um terreno na Rua B, na Vila Libanesa, subdistrito de Vila Prudente, que depois passou a se chamar Rua Manoel Gomes e, décadas depois, Rua Ministro Salgado Filho – atual denominação.

Yone Higa praticamente viveu toda sua vida nesse bairro, na mesma rua onde cresceu, namorou, se casou e morreu.

Seu marido Shingue era seu vizinho. Para se entender melhor, na mesma rua viviam 4 famílias japonesas, tanto é que a rua era conhecida como a “rua dos japoneses”. Eram vizinhas, se conheciam anteriormente, e uma delas comprou um terreno e passou a novidade para um conhecido que comprou um terreno também.

Yone trabalhou em fábrica, foi operária também da Fábrica dos Ingleses, de uma tecelagem na Rua Cavour, que não existem mais, demolidas que foram com o desenvolvimento do bairro, para dar lugar às grandes avenidas como a Saiim Maluf e Prof. Inácio Anhaia de Melo.

Ela trabalhou e contribuiu para o progresso do bairro e da cidade.

Yone ia às missas celebradas no Orfanato, mantido pelas freiras, na Rua do Orfanato, e mesmo não trabalhando, já casada e com filhos, contribuiu com doações para a construção e término da obra da Paróquia São Carlos Borromeu, na Rua Itapegi, além de estar sempre presente nos eventos para angariar fundos para a construção.

Com os filhos crescidos Umberto, Claudiney e Otávio, seu marido faleceu mas Yone não se deixou abater. Cuidou de crianças – que se tornaram suas companheiras - cujas mães precisavam trabalhar e não tinham com quem deixar os pequeninhos. Era comum encontrar na sua casa fraldas, mamadeiras e brinquedos que não pertenciam a seus filhos adolescentes.

Creche Maria Chiquinha, Colégio N.Sra. Menina, EMEI Aloisio Azevedo, EE Prof. Clemente Quaglio, EM Major Silvio Fleming eram locais que Yone conhecia muito bem, pois, faziam parte da sua rotina. Algumas crianças já freqüentavam esses locais, e Yone as levava e buscava até

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Folha nº 09
Nº 02-46060-23

NOME:
** YONEKO HIGA **

Adelina Ciccone - Adv. Parlamentar
RF 100 406

MATRICULA
22747 01 55 2011 4 00103 082 0061232-25

SEXO FEMININO COR AMARELA ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVA - 72 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SANTOS-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 7250626 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
SEIKO HIGA, e SADA HIGA ***
RESIDENTE NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 242 - VILA LIBANESA, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OZE - AS 23:30 H. DIA 22 MÊS 10 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO
EM DOMICILIO NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 242 - VILA LIBANESA

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória, falência de múltiplos órgãos, metástase hepática e linfonodos,
câncer gástrico, câncer de vulva, hipertensão arterial sistêmica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO
A CREMAÇÃO FOI REALIZADA NO
CREMATÓRIO DE VILA ALPINA -
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP. DECLARANTE OTAVIO HIGA ***

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. ILVA SHIMABARA - CRM 101464 E PELO DR. MAURICIO A. RIBEIRO - CRM 101522

OBSERVAÇÕES
Registro feito em vinte e sete de outubro de dois mil e onze. A falecida era viúva do senhor Shingue Higa,
deixa de filhos: Otávio, Claudiney, Umberto, maiores de idade. O declarante ignora se a falecida deixa bens
e não deixa testamento. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 04 de novembro de 2011.

Karina Leite Dantas

KARINA LEITE DANTAS
ESCREVENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais do 26 Subdistrito
Vila Prudente

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Antonio Guees Netto
OFICIAL



VILA PRUDENTE, 26 DE SÃO PAULO

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua do Orfanato, 349 - Vila Prudente - Capital - SP - CEP 03131-010
Tel.: (11) 2271-3300 - Fax: (11) 2271-3305
www.registrocivil.com.br e-mail: vilaprudente@registrocivil.com.br

MANEJO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

CÓPIA

Folha nº 10
Nº 01.516.0

ADONADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNTON

8000-2

POLEGAR DIREITO

100.406

AUTENTICAÇÃO

1075AE416203

11 JUL 2012

SELEÇÃO POR VER

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.250.626-X DATA DE EXPEDIÇÃO 12/DEZ/2000

NOME YONEKO HIGA

FILIAÇÃO SEIKO HIGA E SADA HIGA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1939

DOC ORIGEM SÃO PAULO -SP VILA FRUDENTE

CC: W. B0737 PLS: 00117 N. 237157

CPE 020

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7 116 DE 29/08/83

Folha nº 11 do proc
Nº 01-460 de 13

fls. 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
YONEKO HIGA

Nº de inscrição
253046038-85

Data do Nascimento
17/03/39



Adelina Cisc...
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Yoneko Higa
YONEKO HIGA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/05/94

160 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. MATRIMONIAIS
SUB-DISTRITO - MOOD...

160 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. MATRIMONIAIS
SUB-DISTRITO - MOOD...

AUTENTICAÇÃO
1067AC843865
10 JUL 2012

Paulo Sergio Gonçalves Cruz - Secr. Subst. do Oficial
Edson da Silva Andrade - Escrevente Autorizado
Leonardo Octávio Barros Franco - Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM
BRANCO

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Martine M. de Albuquerque	
Marcelo A. A. A. Bido	17.926.996-3
Luiz Claudio Bido	16 734 788-6
Filomena De masi	W 4590 69-0
Vincenzo Bellissimo	
Cláudia Uety	7.992.862.
Yogguim A. Albuquerque	
Francisco Lamas	067025 100-53
Neusa R. Lamas	RG. 5092909
Ricardo Milan	RG. 5.731.439.
Wenival Bino Moma	RG. 1250923.6.
João J. Lino	RG 14 839 507.
Henrique Milton	RG. 44065548
Amélia D. Gonzalez	RG. 7.752.907
Dra. Jany Rangel	
Alexandre Milan	RG 32068 778-3.
RENNE g Lino	RG 49354 253-x
Luís Antonio de Lima	RG. 24.652.909.x
antonio guedesima	24185067-8
Andréia dos	7.686.658-0
Elita maria de S. Xarlier	12916.539-6

Ana Lucila Palmeira

RG

Adelina Costa A. A. R. J. enter

RF. 100 406

Maria Apde S. H. R.

RG: 17.836.987-1

Jonasa A. H. Lima

RG. 49114646-2

Naomi Higa Lima RG: 49099678-4

RG

Maria Bertina P. Akute

R.G. 4.671.434.0

Katubito Akutun

R. 8.495.828

Gracinda de Jesus P. Lopes W 910833 - H

Maria Lourdes Lopes

RG - 12.925.681

Yuri Vieira Romão

RG. - 39.649.024-4

Juliana Eg. Higa Shimabukuro

RG 30400550-2

Carlos Eduardo Salinas

30998.847-0

Maria do Carmo B. de Costa

10.626.229

Maria Jose Lima

15.468.451-X

Maria Angela A. Santiago

14379404-8

Folha nº 14 do proc
Nº 01.460 de 13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Rosely Yoshimoto	RG. 13981250
Bosana Harumi Goya	50.098683-6
Karen Takashi	RG: 47.173726-3
Rosely Yoshimoto	13980694
Chiao Goya	3.718.701-6
Yoneko Goya	4.152.868-2
Brunice Kahl Alvs do Carmo Aguiar	8.902.777-2
Helena Lotz Galli	R. General Alenc. Secto 882
Meryce da Encarnação Aguiar	R. Muroca 4787
Maunilda Marcelo Paredi	14979245-3
Helena Serehi	mat. tipica 113 V Ena.
Daisy dos Santos	13.741.550
M: da Penha de Almeida	5911593
Bruza C. Beilke	8344.48
Marcelo R. Rando	28543.896-7

Folha nº 15 do proc
Nº 01-460 de 13

Adelina Cicco - 7.º. Parlamentar
RF 105403

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila. RG

NOME

RODRIGO SEVERIANO DE CARVALHO 35.360.068-4
Juliano Gabriel Furtado de Figueiredo 27601832-1
Jefferson Gilliard Furtado de Figueiredo 44100573-7
Eloiza Pedro Leite de Figueiredo 5499142-2
GILMAR DA SILVA RAMOS Rg. 37976140
Wellington Saago Requena RG 33617861-X
Almei Cristina Ferreira 37534.817-7
Julie Cristina Reis 25.050.109-0
FRANCISCO SEVERIANO CARVALHO 10383262
Esdras Maria Cardozo
JOSE PATRICIO 1720802
SEVERINA HERALDA PATRICIO 13550679
Isabelle Fedeiro de Lima dos Santos 22.668.043-5
Vera Lucia de Lima Vieira 18.021.005-7
Clayton Cordeiro da Silva 43.657.230
Sueli da Cruz Viana 35.089.344-5
JURACI F. FIGUEIREDO 13.356547-4
JORGE GUSTAVO FURTADO FURTADO 27.041773-1
Ingarara de Almeida Silva 41.420.102-4
Rafael Felix Lara 32.962.624-3
Sonia M.S. Conrado 16952758-03
Durane M.C. Lara 30294468-2
Juraci Rungioni 28461533-0
Antonio da Silva 49020575

Fls. 17

Folha nº 16 do proc
nº 01-460 de 13

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

NOME	RG
JÚLIO YOSHIOTOKU ARAKAKI	9198.881
CAIO HENRIQUE DA SILVA	53.505.794-5
Kiyomi Langayasu Arakaki	133610621
Joshie Ogi-Afuso	4984328-X
Anésia de Pereira	ministrio salg. p. 150105
Izamarra Siqueira Martins	43349853-1
Willington Siqueira Martins	Paulo Moraes Barros
Marceline Gomes Siqueira	20441946
Luana Siqueira Martins	Paulo morais 164
Francisca Maria de Sousa	RG: 53.680.153-8
Deusdete S. Carmo	Radre Leonel 176
JOSÉ Wilson Martins	14839386-X
Felicia Siqueira	Martins R. Enta 364
Lucas da Silva Leite	Silvio de Sousa
Marluce Alves da Silva	Silvio de Sousa
Hilton Rêgo Oto	Ruado Orefamato
Valene de Fátima Nunes Cordoso	27.614.384-X
Guilherme Neves	Rua Sauer 696
Williano Siqueira Martins	Rua dos Funquinhos 189
Getácio Oliveira de Silva	Rua dos Funquinhos 189
Thiana Siqueira Martins	
Versivaldo Pereira do Silveiro	Ri DO ORATÓRIO 3
Wilson Siqueira Martins	53.935.498-3
Vera Lucia Pereira do Silveiro	Ri DO ORATÓRIO 3

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila. RG

NOME

BERNARDO ALVES	RG. 12.472.124
ISABEL AMOROSO	RG. 3471154
ESTER PENNO	RG - 6982555
QUINTO VIR GOMES	RG. 15.101.513
CHERON ROCHA ALVES	RG. 8.618.390
Daniel Dourado	RG: 23909394-X
José Augusto P. de A. M.	RG 1573100 -
JOSE MAR BZCA	RG 9955-453-1
Bento Assis	
ANTONIO DONATO ANDRADE	RG. 12 413 590/0.
JOSÉ CARLOS DA SILVA	RG 11-409.518
Ronaldo Borges de Oliveira	
José B. Neto	462076/6
Roberto Sonet.	RG. 5415.564
Roberto Gomes	RG 75755532
Ricardo Dorival Marques	6.869317-5
Correio de Notícias	24 224 405-7
Marcelo J. de Barros	6475419
Paulo Roberto	44.065.064-6
Marco Vinício Breno Ferraz	34.138420-3
D. J. S.	44.065.567
Simão Gomes Lopes	34.658-841-8
Marcel Setti	28700903-8

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

NOME

R.G.

AGUIAR DO PORTO Paulinho

Aluar Ferreira dos Santos

Maria Romero

Maria Ribeiro

Fernando Nogueira

Adina R. Tavares

Valma Pereira Almeida

Almar Pereira de Oliveira

Paulo Roberto Araújo

Roberto de Fátima P. Alves

Leandro Pereira

Diogo Pereira Costa

Diogo Silva do Nascimento

Normanda Ferreira Souza de Souza

Minister Pereira da Silva

R.G.: 26.869.863-6

ANDERLEY D. ANDRADE

R.G.: 8.779.756

Deborah Rosalino Silva

R.G.: 26.803.700-0

Amélia M. Santiago

R.G.: 8.110.532-0

Sonia Yuriko Higa

R.G. 8558976

Régina Helena Martins

R.G. 5420740876

Maria Joaquina de Aquino Lima R.G. 19531.111

MARIA ROSILENE DA TRINDADE SOUSA R.G. 27993485-3

Silvana da Cruz

R.G. 28901-500

Dinei Ferreira da Silva R.G.: 20.892.782-7

Amo Momo C. Marques - R.G. 220.66.664-7

Márcia Andrea Miyuki Okuda

R.G.: 22968898-6

Optônia dos Santos

R.G. 14496.500

Sabrina Raba Ramos

R.G. 33897608-5

Rita M. de Jesus Mendes

R.G. 24.677.476-9

Glécio Helena S. Santos

R.G. 16126767-1

Sandra Regina P. Souza

R.G. 26589189-3

Dulcineia Márcia Barnes

R.G. 30446221-4

Maria Lúcia R. Magalhães

R.G. 30.792.551-1

ANA ELISA GONÇALVES DOS SANTOS

R.G. 6.157.947

Candiléia Viana Machado

R.G. 10867532

Andréia Coluccini Kalan

R.G. 16.125.891-8

MOISES ANTONIO PALMACEA

R.G. 16572351

Antônio Luiz dos Santos

R.G. 13878079-1

Anna Maria Gonzaga de Souza R.G.: 18.948.367-2

Carolina Eugénia Pacheco da Silva R.G. 45037072-0

Maria Isabel C. G. Botte

R.G. 5.374.397

Fabio Botte

R.G. 5.444.457

Vitor Sakumoto Higa

R.G.: 44.044.367.2

Gustavo Sakumoto Higa

R.G. 38.384.348-8

Bruno Sakumoto HIGA

R.G.: 44.991.445-8

Yeti Higa

R.G. 5497717

YURI HIGA

R.G. 1.907.709.

Yasmin Higa

R.G. 6.973.912

HELIO YUKIO HIGA

R.G. 15735468

NOME

1	Vilma Mitsue Wiga Kudo	4821
2	MITSUO Kudo	4821
3	Marin Selenko Hoshi	468
4	Sergio de Medeiros	468
5	Jucia Felix Pedra	893.805-9
6	SILVANO P. FERREIRA	M. 2975797
7	Aniely N. de Agostino	41560.020-0
8	Lera Regina Rodrigues	140882480
9	Marcos Widia	24788836
10	Lucimara R. Woyl	19368608-9
11	Leonardo G. Salu	10.876.983-2
12	Ricardo F. da Silva	34.330649.9
13	Jessica Maria Pastori	436966396
14	Jair Donizete Cordeiro	238.878.272
15	Ana Vera Rodrigues Ferian	19822227-0
16	Marcio Antonio Ferian	15929175
17	Marie Okuhara Campos	5647090
18	Adriana Muto	21.382689-6
19	Alcides A. Duarte	5.908.408
20	Aline Tassia de Lima	30.122.189-3
21	Eliane Ap. Rangelio Lima	27-505-545-0
22	Mice Picentin Riçon	40.454.635-3
23	Nair Cinthia Faria	25.5782627
24	Odina mata S. Guerinio	7.703.491-0
25	Jaques Freitas Champo	41.390402-4
26	Lamilda Pinheiro de Amor	410317123
27	Janessa Ralis Brein	49.177799-x
28	Juliana Ihes Priue	40.407.352-x
29	Jara de Oliveira	30.025.778
30	Thiago Henrique Telles	43.216.837-0
31	Maurice Pereira de Souza	7635.357-3
32	Murcia Campos Pereira	45.363.470-9

33	JOSÉ HENRIQUE PERES	Folha nº 21 de 28455999-4 Nº 01-466 RG 15.212.195
34	Valéria Longatti	
35	Nadir Tenne Borsari	Adelina Ciccone - AS RG 15.212.195 RF 100 406
36	Margareti Comp.	RG 12732647
37	Fredrico Augusto Bortzmann	RG 3.618.618-8
38	Maria Aparecida Pereira	RG 4739652-2
39	Maria Fredina Lantolan	RG 8.519755
40	Denise Aparecida Janouye Montini	RG 6331788-6
41	Mario f Montini	RG 7.477.797-X
42	Maria Carolina Isfer Maciel	RG 63311561
43	Gustavo Yudi Kido	CPF 289 838 788-60
44	Rosa Maricélia Dias dos Santos	RG 321714659
45	Elizabeth Rosa	RG 19-515-4988
46	Ana Lucia de Jesus Alves	RG 21288856
47	Antonia B. de Souza Alves	RG 8.277.671-0
48	Whom Nelson Alves	RG 41051962-5
49	Márcia Clemente de Oliveira	RG 18.896.557
50	Islandia Rosa	RG 13.948.968
51	Julipe Almeida Batista	RG 43.993.942-2
52	Milena Maria Lima Batista	RG 43.994.803-3
53	Inez F. Pereira Batista	12 254 292
54	Marci de Fátima Marcello	RG 13.250.304
55	Joce Campos Bordinqui	RG 29.326.751-0
56	Sandra Bury Rehder	RG 4783.257-5
57	João Paulo Menegat	RG 32.314.914
58	Leus Fernando Rehder Menegat	RG 32314915
59	Carlos Eduardo Rehder Menegat	RG 32.314.916
60	Horacio Menegat	RG 3698413-9
61	Ana Maria Bury Rehder	RG 5459778
62	Lidia Bury	RG 1773.290
63	Felipe Higa Kudo	RG 26.239491
64	Mair Kudo	RG 3586857-05

65	Paula Sumie Hirose	Folha nº 22	RG 58545963
66	Alina Mayumi Kuada	Nº 011 560	RG 58545963-1
67	Angela Lidiane Kuada	Adelina Cicone - R. 3. PR 206 73850	RG 58545963-2
68	Sidney Harasawa	RF 100 406	RG 25 872 633-9
69	Akio Kuada	RG 4193772	87 254648
70	Messa Makubara	RG 5004146	
71	Monique Lize Matsubara	RG 24.599.430-2	
72	Vivian Higashi		26.239.492-3
73	Torio Junnabara		3936214
74	Setuko Higashi		5680.741
75	ILKA SHIMABUKU		22.788.658-6
76	Chiyoko Terakawa		4.907.475
77	Yasumi Shimabuku Okabe	RG 228886331	
78	Karin Fortes		27029256-X
79	Thais Faria Mater		27029285-8
80	Beatriz Malta Gonçalves		6184057-9
81	SERGIO ARAKAKI		3018632
82	Sueko Arakaki		5.578215-
83	Yelena Yoshie Higashi Matsumoto		18917176-5
84	Hilton Hiroyuki Matsumoto		103.262.378-1
85	Geny Jaria Higashi		12.675.224
86	Rigra Kimi Shimabukuro Higashi		165.98290899
87	Marcio Higashi		114.024.033-23
88	Patricia Higashi		26.130330-2
89	Andrie Higashi		19.866.257-9
90	Luiz Valle		8.637.600-0
91	PAULO JOSE CASTAGNA		22708420-
92	Claudiney Cunha		RG 18658405
93	Clayton Mano Pizzi		RG 21.546.284
94	Silvana Garcia de Freitas		RG 118955639
95	Emmanuel Almeida		RG 3.955.333-6
96	PICARDO IDENY Pizzi		RG 28515046-7

97	Marcia Cristina S. Pung	23.432.503-0	fls. 24
98	Paula Rosely Costa	23.44.353-2	
99	Kezia Livia de Almeida	23.44.353-2	
100	Fernanda Gonç	23.44.353-2	
101	Camilla Aparecida Balduche Salles	23.876.785-9	
102	Maria Ineli Betel Balduche	7.516.014-6	
103	Leir Aparecida Balduche	23.785.878-2	
104	Soliane Aparecida Balduche	23.785.878-2	
105	Danilo Hamagaki Souza	25.26.233.591-8	
106	Roberto Bezerra de Souza	25.21.926.326	
107	Hito-yuki Kudo	25.5465.430	
108	Aparecida Salles Simões	14.650.149	
109	Lucia Maria Siqueira Ballina	35.311-030-1	
110	Maria Regina P. Condruini	15.209.173-4	
111	Notario Alves	16.322.531-4	
112	Sirreia Santo Atun	18.953.114	
113	Valéria Regina Siqueira Sato	41031332-4	
114	Maria Imaculada O. Costa	23-099-574-5	
115	Claudianora Ap. Moreira	27.527.741-8	
116	Leticia Maria Alves da Nascinto	30.338.083-4	
117	Gianna Taz Fraschetti	15.546.300	
118	Luana Fraschetti Ferreira	47.172.802-6	
119	Alexandra Aparecida Melquiades	24.212.654-6	
120	Maria Pimentel da Silva	13.416.135-0	
121	Lucinda Mueko Yamazato	3.148.130-0	
122	Valeria Furtado da Costa	32.230.869-0	
123	Laressa Aguiar	30.807.145-4	
124	Tarsila Shimabukuro	37.630.353-0	
125	Agatha Shimabukuro	37.630.346-3	
126	Aparecida Vani S. da Silva	20.158.148	
127	Renice Sadi Oi	15.834.697	
128	Samantha Emmeuch Dias Souza	18.718.587-6	

Folha nº 24 do proc

nº 21.460.20.88.53 114

Adelina Ciro RG 260.401.835-4

RG 50941180-0

RG-W 35994-1

129	Lúcia Garcia Rocha ma	
130	ANDRÉ SHIMABUKU	
131	Mário Okabe	
132	Kinu Higa Shimabukuro	
133	Morio Shimabukuro	RG-14164729-2
134	Shinji Higa	RG 42-28-50-4
135	Ruijio Shimabukuro	RG W 280521-0
136	Fumiko Shimabukuro	RG W 062790D
137	JUSTAVO ANUNCIATO	RG-40.872.103-0
138	Luiz MASANOBU SHIMABUKURO	RG 10518278
139	VALERIA H.Y. HIGA	RG 16.505.796-8
140	BRUNA m. HIGA	RG 52879.670-7
141	VALMIR SHOITSU HIGA	RG 8778925-5
142	HILTON H. NOYURI NATEMOTO	RG 13.662.369-4
143	RICARDO NAKAMAKARI	RG 21.477.476-4
144	Beatriz Akemi Shimabukuro	RG 37.630.496-0
145	Olíana dojga	RG 117.776.409
146	Simone Afonso Taniguti	RG 18.755.250-2
147	MARCELO HIGA	RG 16.468.030-5
148	MAYOMI HIGA	RG 22.947.239-4
149	Terese de Lima 1529 0719	
150	Yumeko Reimu Okabe	RG 1329640
151	Nobuo Okabe	RG 1329.641
152	DANCO FORTES	RG 27029270-6
153	Shirley Higa	10901881.3
154	Chieko C. Shingato.	319213.1
155	Kaoru Churen Higa	W 471695.
156	Tobuko Giza	W 267500.
157	LUCIANA MASSAMI YONEA	RG 284.812.559-X
158	Ornelia Aparecida da Silva	4.860.503-6
159	Maíra Larissa Barbosa	21.147.983.

160	Lubia garofalo Bortoni	Folha nº 25 do proc Nº 01-466 RG-29 323 391-3
161	Pamela Cristina Fagundes	RG-40 284.559-5
162	Amélia Iremi Matos	RG 13 284 450-3
163	marcondes Sierstra Jakeda	RG 17 287 450
164	Mieko Suzuki Kudo	RG 5089 391-9
165	Kimio Kudo	RG 4.504.620-7
166	Zulmira Afonso	RG-6 720 282
167	Eduardo Afonso	RG 10.670 571
168	Matiko Kitano	RG 4 571 490-3
169	David Suzuki Kudo	RG 30.906.521-5
170	Ana Paula Fongo	RG 7.349.057-0
171	Igor Seiji Kudo	RG 25756.892-X
172	Luiz Guilherme Isfer Marciel	RG 6.331.455-2
173	Patricia Maggart	RG 48188.109
174	José Augusto Isfer Marciel	RG 58835285 588
175	Gilho Isfer	RG 9.673.601
176	Mitruko Tengan	W 6836 82-V
177	Rita Mayumi Kudo	RG. 5513926
178	Shunobu Ichikashi	R.G. 2791 588
179	Marcelo Yajima	RG. 16 152 912
180	LUCAS ISSAO	R.G. 25.756.830-6
181	ISSAO KUDO	R.G. 3437596
182	AILTON KAZUO TAKAHASHI	RG. 22829436-8
183	MUNEHARU WADA	R.G. 3.631.838
184	DANIEL TAKAHASHI	R.G. 20.614.835-5
185	Wania Kase Ogullir	RG 47036 66-f
186	Serissa E Wado	RG. 37019 291-6
187	Silverio Wado	RG. 2.485.936
188	Edivania A. Engino W.	RG. 18.780.044-3
189	DALTON WADA	RG 10.932.784-6
190	MONICA YAJIMA	RG. 16.152.913-6

		Folha nº 26 do livro Nº 01-490 38 29 652 Adriana Ciconi 26.02.1959 RG 100406	fls. 27
191	KOITI YOSHIMURA		
192	LAURA YOSHIMURA		
193	Cardina Ueda Raula		
194	Roger Diego Yoshimura		
195	Adriana Ciconi		
196	DEVISE TAKAHASHI		
197	Maria da Bonança N. Gonçalves		
198	Neusa Higashi Miyashiro N. Higashi		
199	HATSUKO ARAI, Hatsuko Arai		
200	Helena Higashi		
201	Elza Higashi		
202	Reiichi Shimabukuro		
203	SHINYEI HIGASHI - Shimabukuro		
204	Jaqueline Higashi		
205	Elizabeth Higashi		
206	NOBUKO HIGASHI - Nobuko Higashi		
207	TAKEITI AZAMA		
208	SONIA AZAMA		
209	SHIRLEY AZAMA		
210	SILEILA AZAMA		
211	JULIA J. AZAMA ESTIGARRIBIA		
212	DANILO TOSHIO AZAMA		
213	MARLENE KIMIKO SHIMABUKURO		
214	SEIBUN SHIMABUKURO		
215	MARISA SATIE KAWASHIBA		
216	INGRID KAORI KAWASHIBA NAKAI		
217	Chie Higashi		
218	Josina Tereza Higashi		
219	Josina Higashi de Araújo		
220	Elza Higashi		
221	José Luis Higashi		

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

maria de Almuda	
Luís Belupke	3.239.671-5
Fazil Vandellu de Souza	5.750.927-X
Paulo de Souza	18.756.080-8
Adelina Cidreira S. Permentar	37721 323-8
Vitória da Cruz Lima	
Katia Calafate	23.084.229-X
Clara Esposito Garcia	7.408.302
JEFFERSON GOMES DA COSTA	36.017.915-0
Elisabete Longhini Culi	15.137.836
Victor Longhini Culi	
Isone Dias	13838.046
Silvane Matos Dias	03374655-15
Carlos Ricardo Perin	
Renato P. Pombo	27.061.316-X
marizete P. Souza	24.417.485-4
Mauro P. M. Porto	14.7049.59-88.
Francisco Pereira Souza	21.689157-2
São Paulo de Paula	34.041.608-7
Antônia Maria	

Folha nº 28 do proc

Nº 01.460 de 13

fls. 29

Abaixo-Assinado

Adelina Ciccone - M.S. Parlamentar

RF. 100 406

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca

NOME

esteve ou conheceu nossa vila.

RG

Edemir Ferreira Lima 7.651.268

Sidley Bordon 2.246.418

Isa Wlata Milioni 14.113.189-0

Maurice Arner Medina Aredo 4.470.530-X

Liliana B. Lourenço Garcia 17.838.031

Leone Paulo Lobato

M. Souza 4.913.522

Dionísio Soares 722-778

Mairim de Fátima Z. 13.544.258

Maurice de Fátima Z. 8.574.975

Maurice de Fátima Z.

Maurice de Fátima Z.

Glória de Abreu

Elizabeth Cardo 16.236.468-01

Claudio K. de Almeida 14.351.937

Adelma de Jesus Novais

Roberto Reis 767.925.958-53

Maurice Rocha 12.468.761

Edre Carlos Silva 17.114.267-3

Leone Triches 19.872.913-1

Antonio Carlos Silva

Silvina Xavier

Sinvaldo Oliveira

Folha nº 29 do proc
Nº 01.460 do 13
Adelina Ciccone - Adv. Parlamentar
RF. 100 406

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Itália C. de Paula	RG. 7.632.704-8
Luciano Rogo de Paula	32.428.280-1
Imaculada Paula	2.770.320-SP
Helena Lordeiro Figueira	20.824.133-9
Liv. Mart. R. Mart	RG: 7342528-15
Vera Lúcia Recalde	RG - 13.531.567-0/SP
Sérvio Damiano Marques	RG. 86.52.147-5.11
CRISTINA INES S. COLANO	RG. 5.251.102-5/1
Emir	RG. 26.068.315-2
Maria Paula Elor	RG. 24.204.684-8/4
Francisco de Oliveira	R.G. 32.914.533-2
WALTER KEIJI UCHIDA	RG 4650222
Antônio de O. Francisco	RG. 46.322.013-X
Manoel de Jesus M. Rodrigues	RG. 39341254-4
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	RG. 4324594
GENALDO DE CARVALHO FILHO	RG 3342665
DECIO PAREDE	RG 10934831
Aline Felinda Costa	RG. 35.949.057-8.

Maniza Milko Nako	RG 13 28 80751-1
Genor Kimiko Uehara	RG 13 28 80751-1
Luia maura Hane Uendr	RG 14.105.625-3
LUCIA SAIZIKO NAKO	RG.11991253-3
RATIEL UEHARA NAKO	RG.43542206-6
Christiana Uemmi Nakso	RG. 21406371
Neide Uehara Nako	RG 9.097.430-X
PAULO JINTAKO NAKO	RG 1295038
Ara Carolina Nako	RG 37.468.373-6
Thiago M. Naves	RG 43.863.862-X
Caria Saraiim do O.M. Carvalho Nako	RG 43.715.670-9
ALVARO UEHARA	RG 9598141
Marice Jokeli Uehara	RG 9.861.498-4
Alciana O.M. de Carvalho	RG 12942749-1
Vilma Miyake Nako	RG 38.946.529-3
Marcelo Nako	RG 25321418-X
Rauciana Shitoe Hirota Nako	Rb. 29.444.902-X
Shizuko Nako	RG 12.557.088
Guilherme Uehara Nako	RG 44.955535-5
Christiana Akemi Yasumura	RG 36.743.772-7
Eduardo Jintakio Nako	RG 8.021.319-9
Cina Carolina B.M. de Campos	RG 20.487.284
Wem A.C. Pome	Rb. 27.147.956-5
Neide Hirose Pons	RG. 9045371-2
Elaine L. Pereira	17986975-9
Maria Tereza G.B. Gany	20349241
Lucia Carmeiro Linna Barreto	RG. 2917.837
Nancy do Amaral	7.153.9803
Maria Jose' Lima de Santos	RG.5380.998-7
Blainor de Santos	RG.3.605.276
Joana D'Arc de Mattos	RG 13054981

Anna Takekda	1288	Folha nº 31 do proc 471	fls 32
Ikuyo Hirai Cabral	300	1460-13	
Ricardo Yudi Takekda	5.555	635	
RENATO TERUO HIRAI	94.038.814	-4	
André Shodai Hirai	18.158.143	-7	
Eliane Hiraikuster Cabral	22.084.685	-7	
Hiroshi Asato	W557	144-R	
Elisa Nishiyama	12195	253	
Isabella Asato	3840081	-5	
PAULINO HARUO HIRAI	3.858.890		
Atsuko Heirai	RG. 3.070.797	-3	
Nisa Hira Asato	12.195	289	
TATSUO HIRAI	RG. 5.22.680		
Beatriz Hiraí Soreca de Pinho	AB		
Penilda Abreu dos Santos	RG. 35869793	-1	
Beatriz Sadoaga Lira	RG. 23257.257	-4	
Josiane Liqueu Vieira	RG. 47.865.268	-9	
AURÉLIO SADAU UEMA	17.176.165	-0	
ANA CLÁUDIA C. DE OLIVEIRA	RG. 19.682.299	-3	
CLAUDIO DOMÍNGUEZ MORI	RG. 13.227.197	-4	
MARCELO HIGA	RG. 21.815.898	-1	
Seikei Higa	RG. 47.955.13	-2	
TAKEO HIGA	RG. 4154610		
Regina Yanko Higa	13.851.626	-1	
Mam Yanko Higa	14.839.763	-3	
Domulp Higa Junior	52.975.296	-0	
Alexaldo dos Santos	43.551.987		
Bruno Takeo dos Santos	47.725.913	-3	
Edna Estruko Hokame Higa	13.858.986	-0	
Yoshuam Higa	8779443		
PEDRO S-HIGH	4.503.678	-0	

André J. P. Esmarques - R.G. 46.157.70 - 3
Suzana Kian Joga - R.G. 46.157.70 - 3
Marta dos Santos Amador - 24.127.666-7
Jucilene B Santos Soares - R.G. 29.898.462-3
Rafaela Francielle dos Santos Esmarques
Julia Seteuko Hige - R.G. 7.616.083
Camila Miro da Silva Aung - R.G. 33962248-7
DAV. Higa Gama 43.314.900-0
Kendy Higa Esmarques 38.239.086-6
Débora Brislina da Silva 48.049.465-4
Alex Sandro Souza Esteves 15023000-10
Lincoln Brasil 11756433-3
José Luiz do Santos R.G. 15.999.400-4
Márcio H. E. Bernardes R.G. 47.335.197-3
Márcio Cunha Bernardes 33.962.537-5
Adelino Ferreira - R.G. 17698.905-5
Pablo Alves da Silva R.G. 40.075.505-1
João Roberto Merelli de Macedo R.G. 45.217.337-1
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS R.G. 5.361788-5
Angelica Maria Aielo Silva R.G. 41.148.917-3
NILSON FERREIRA R.G. 17491019
Dejaraia Barbosa Guimarães 30-119-06
Deyra Aparecida da Silva R.G. 23230678-3
Edson Batista da Silva R.G. 40.140.675-1
Márcia de Fátima da Silva R.G. 7866-340-1
Francisco Cabral dos Santos R.G. 7.810.268-0
MARCOS M SANTOS R.G. 32590149
Bruno Ferreira dos Santos R.G. 48.187.635-2
Kátia Ferreira de Carvalho Sousa R.G. 28.929.569-5
Sélio Ben de Cruz R.G. 47.491.102-0
Davidei Gonçalves Almeida R.G. 22.475.423-3

Nery da Silva Rosa Madeira
 Antani Artemio. Nicastro RG-29.922573-2
 Anderson Tiago do Santos RG: 32.501.662-8
 Julio Cesar da Silva RG.43.314.461-0
 Conceição Barbosa de Amorim RG.39.541.992-X
 ALIDES HIROSHI KAWASAKI RG 4.840.563-2
 Setuko Minori RG 4.534.585
 Mari-Jenya Nery Santos 11-305.645-8
 Kiiko S. Tanaka 2446.663
 Aiko Kimura Okada 6396-8396
 Cizene S. Para 12.842.644-5
 Lucidia B. Faurio 8.563.717-8
 Yofanda de Seneas Torres 7.680.188
 Leon Seneas Barioni - 9.576.048
 Maria Celio de Silva Alves 13184072-1
 Maria da Conceição Rêgo
 Maria de Sotima Seneas
 Maria Luiza O. Calvo Alves
 Sandra Rosa Ribeiro
 Adriana da Silva
 Edite Maria
 Ermete Flaudina de Oliveira
 Clotis Cardoso de Castro 16.725.924-6
 Melquizeleque ARAYO 13184773
 Neve Rente Junaldi 74-327.41
 Marcia Feliciano 25.085.326-7
 Daniel M. Brito Barros. 34.332.286-8
 Luciana Mitiyo Kinyo 26.829.255-3
 Maria Jurete da Silva Caro RG. 18.091.142
 Maily Higa Caro 38.086.023-5
 ESK: RIAN 26 7.403026

Folha nº 33 do proc
Nº 01-460 de 13

fls. 35

Adelina Cícero - 16.8.2012/88-9

RF. 100.408

3.879.835

RG. 7831918

RG. 17340209-4

R.G. 17022926-4

RG. 29.334.550-8

RG 4777-86-7

5.035271-4

RG 4.924.385-8

RG 13.999.195-5

RG 6.121.083-3

R.G. 8316954-4

R.G. 3.748.252-X

RG 3.237.220

R.G. 5.685.265

RG. 3.820.292

R.G. 7115958

RG. 5.115.497.3.

RG. 3.384311-9

R.G. 3224-065

RG 2883244

RG- W 152625R

Maria Leza Kanashiro

Seijun Kanashiro

CLEIDE T. HIGA YAMASHIRO

HATSUKO YOGUI

Luiza Ponibuyote

Karina Arakaki

Osuro Nakamassu

Seiji Nakamassu

Oscar Shimabukuro

• Maria Cristina Kamorio Oshio

Yooza Biga Kadebri

Helena Arakaki

Ulma Susuko Biga

Matsumoto - Arakaki

IRENE SHIMABUKURO GOYA

JOAO HEIJI GOYA

Kagoko Shimabukuro

Margaida Naomi Yonamine

Yoshimori Yonamine

Ikeda Kuba

Luiz Kuba

Yoo Yonamine

Maria Canashiro

Manoel Yonamine

Maria Jhe Yonamine

Nina Kuba

RUTH S. TIBORA.

Osaka S.A. TOKORO

Shiroshi Azama

Eudes Fernando Montano

Rouci Bruno Nakau

RG 6484802

RG 18.841.319-4

RG 14.978.326-7

R.G. 8778611

R.G. 6.539.205.X

RG 2.050.941.8

RG 11.067949

R.G. 6.512.577

Lernanda de Oliveira Pinheiro	RG: 48.350.692-3
Messias Rafael de Alencar	RG: 47.352.196-9
Antonia do Socorro Cristino	RG 5000922-3
Roberto Gomes da Silva	RG 53.890.928-6
Magdeirino Junior de Jesus Filho	RG 04253877-7
Deisa da Silva Moraes	RG: 38.596.647-7
Daniel Ribeiro Alves	RG 45.307.533-2
Keliane Navegantes Lins de Azevedo	RG 45191087-4
Maria Apia do Nascimento Lins de Azevedo	RG 54901630-2
Thomaz Lins de Azevedo	RG 32355566-4
Sabio de Oliveira Pinheiro	RG 37.238.166-2
João Batista da Silva Pinheiro	RG 22437737
Luana Maria Nelson Junior	RG: 29.590.575-X
Paula Cristine Barbeiro Nakandakari	RG: 19.141.877-8
Maurício - Costa Hugo	RG: 29.178.912-2
Mori Yoshin Higa	W 637800-0
Valtério Kelly	RG 41.558.069-9
Leda Aparecida Ferreira	RG 28420260-S
Bruna Ferreira Sato	RG 44.325.025
Yoshiko Higa	RG W 413454-0
Israel Faroni	RG 3794.137-9
Caterina Cirullo	RG: 37721451-6
Julio Cirullo Junior	RG. 13.741.263-0
Marcia de Celia Cirullo	RG- 8395732-7
Amira Higa	RG. 18.304.121
Daniel Aitashi Higa	RG 39.022.704
MARIO YASUHIRO HIGA	RG. 15.909.801-7
Yasuo Higa	RG W 216697-0
TOYOKO HIGA	RG W 216698-X
Valdemar Faroni	RG: 4.334.748-4
Helga Higa Shimabukuro	RG 30160036-3

Folha nº 35 do proc fls. 37
Nº 01-460 de 13

Abaixo-Assinado

Adelina Ciccone - Adv. Parlamentar
RF 100 406

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

RICARDO ROSA DE LIMA	29.287.833-3
Jaden Esclita K'anga	22 309011-6
Uris Gualdo Tonon	18 207 058
Gilberto Gilberto de Menezes	13.507.755
João MASAHITI YOGUI	2.468.679-7
Estevão de Fátima	10-983 334
Agua Azuma	11-2965-3504
Euclides A de Almeida	11.042.949
João Paulo de Oliveira	32.048298.4
ma, Tereza S do Silva	45.499641-X
Cícero T. Asato	22 005 669. 9.
Nilton M. Asato	20 772 446 - 8
Vanderli Zera	13 45 26 78-9
Mitsuo Kenda	
Elizabeth Kokubayashi	
João Corvelho Unesmedo	28 6 380 9
Alia Kissaka	98510040
Janelecia Santos do Nascimento	41.217.398
Admar Ciguera Fushaka	7.403.520
Nammi da Silva Santos	

SEIZUN HIGA NG. 5 513 71

Folha nº 36 do proc
Nº 01-460 12/3

MARIO SEIKI Hi 4A RG. 386153

Adelina Cicone - **Parte Parlamentar**
RF 100 406

TOSHIHIRO GOIA RG 4430987

SUMIE NAKAMURA 6017 - RG. 5.401.220-✓

MITIUKO ARAKAKI - R.G. NY 3237.220

KYREI SERIKYAKU W 459058-H

Uga S. S. 1/553-252

Tosliko berikyski w 5478732

Roberto Gossawa 10984915

Manilda Bifa Kohatu 14355126.7

Tiase akira kopatu 560049929

Rute Sliga RG.18.119.927

MAURICIO FIGA 15960923-5

Karina Harumi Higa RC

Bruna Suyari Nakankkari RG 43.926.872-2

Beatriz mydoni nakanchakin RG 55. 325 488-1

RENATU NAKANDAKAKI RG 17.746.76V

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Adriana Moraes Dias	22.788.211-8
Neusa Piovesan Moraes Dias	4.168.649
Andréa Moraes Dias	18.348.500-2
Adriane Moraes Dias	13.444.349-0
Direceu Moraes Dias	2.175.313
Viviane Bertechini	41392606-0
Myriam Barboza	2684 598
Margarida Goya	
Carolina S. Souza	W 057 507-F
Magdalena Moraes Medeiros	3948.390-8
Ribeira Oliveira	4935174
Helena Leal	11.511.648
Reni B. Alves	9673720
Joane Azeiteiro Silva	29650933
Emília G. Ventura Sousa	2965-5894
Conceição Viude	29665431
Marina Alzira da Costa Maranhão	W 586095-1
Luiza Lucia Milam	2 PF-125 113 008-93
Albertina Milheiro	
Carolina Pium	34168412-0

CARLOS EDUARDO SILVA	28.184.084-1
Paula de Menezes Gidato	49.795.556-9
Bruno Samirio de Menezes	29.485.489-7
Uma Mônica da Uldoro	42.820.233-0
Elton Lurdi Ferreira	43.776.122-8
Ana Paula V. Sousa	20.484.128-8
RICARDO KYOSEN SERIKYAKU	23.825.630-3
Letícia Leite Junior	20.625.626-9
FABIO ARAUJO GONZ	30.572.22-4
EDUARDO YUTAKA TENGUM	23.248.564-1
ALBERTO SISSIMU TENGUM	29.762.475-L
ARIOVALDO TEIXEIRA	8.242.637
Antonia P. Simmonds	52.525.171-6
Claudio Serikyaku	30.428.765-9
GLAUCIO BELENZANI	19.846.588
Francisco Mateus Felipe Cruz	20.900.244-X
Ilma Marguerite Andino	34.751.832-1
Paulo Roberto da Silva	27.554.468-10
Adalberto Alves Jerez	30.160.486-1
JOSE G RANCHI JUNIOR	18.057.859-5
OSMIR RISSI	5.249.152
Wagner Silva	28.952.763
CLAUDIA CASTRO Bordinello	33.266.411-9
ARJUN MIGUEL AGENTI	16.9.111.666
WALDIR JUSTINO	26.342.867.62-6
Adalberto Alves Jerez	RB.8570580
JOAO GALDINO DE LIMA	RG.14.412.634
JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA	RG.36.110.074-7
JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA	26.605.9435
LUIS CHALOR ELIAS	RG.73.850.657-7
LEONARDO DA SILVA FERREIRA	RG.37.773.6910
JOAO DE BARROS	RG.27.860.742-1
KEJUNE AUGUSTO	RG.28.371.033-9
MICHELLE FERRAZ	RG.38.505.135-6
KEJUNE FERRAZ	RG.12.918.004
JOAO DE BARROS	RG.28.049.39-7
JOAO DE BARROS	RG.9.907.671
JOAO DE BARROS	RG.34.606.470-3
JOAO DE BARROS	48.409.946-3

Abaixo-Assinado

Folha nº 39 do proc
Nº 01-460 de 13

Is. 41

Adelina Ciconie - Adv. Parlamentar

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentino Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Nome completo

RG

Roberto Shinkiti Kobasigawa

5475 448.

Olga Kobasigawa

8109784-0

Oelia Mashuko Higa Kobasigawa

11 367191-X

Francisca das O. Lima

11.494.156-7

Esther Fernandez Gomes

19 142 693

Maria Luiza Rodrigues Larmeno

4.839-613

Henze Maria Sales de Carvalho

5-513074-4

Mariana do Carmo C. de Moura

2.102.601

Maria Elizabete Agoston Ramboalle

5 191950

Janete P. Reis

41 39316

Josefina M. de F. Pereira

4.408996

Sergio Pereira

3646 550-1

Athila Figueiredo

35173004

Jacira Coppola

5018 372-2

Juracy Furtado de Figueiredo

13956 542-4

Misey Coppola

6251878-1

Eloiza Pedro Leite

5499142-0

Folha nº 40 do proc fls 42
Nº 01.460 de 13
Adelina Ciccone - Adv. Parlamentar
RF 100 406

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Elviana de Souza	15.698.625
Reverina Nascimento	10.983.526-8
Libania Constantino	25.041.725-X
Yosy R. M. V. G.	15.482.231.6
Van de Figueiredo	26.607.468.6
Luiz Fernando Santos Andrade	99.344.097.5
Guilherme Marques do Nascimento	445587489-1
Arthur Marques do Nascimento	49.471.791-9.
Edison de Souza Andrade	15.139.426-X
Rosalina R. B. B.	14.62533.2X
Centônia Binatti	22.790642-1
Sheila S. da Silva	34.159.484-X
Amanda M. Franco	43.625.274-0
Maíell M. do Nascimento	42.575.820-5
Junior Calixto	22.908.034-0
Roberto F. F.	3.975.880
José João da Silva	RG-2185594-0
Fernando R. F.	RG-13.50.11.257
Paulo B.	RG 11279936X
	RG-4496.740-8

Folha nº 41 do proc
Nº 01.460-13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 408

Abaixo-Assinado

Lista de assinatura de adesões dos moradores da VILA LIBANEZA para a troca do nome da PRAÇA VALENTIN GUZZO para YONÉ HIGA, uma das pioneiras moradoras do bairro e merecedora dessa homenagem, eis que todos na Vila Libaneza jamais ouviram falar em Valentin Guzzo, que nunca esteve ou conheceu nossa vila.

Railda ap. Figueiro Bentechni	516 2051
Eltona Moura Figueiro	3 209 318-4
Eloine Ketelhut Cassine Higa	19.458.600-5
Otávio Higa	18 602 372
NAUDIR COMITO FILHO	15.353.419-9
Eda M. Dias Comito	4554/53
Bernard Malagani	3450088
Rogério S. Aguiar	15 651 841
Edson Geraldo da Silva	42 528 290-9
Walter da Silva	W3916-R
Alakashi Stroukko	3.435 422 SSP
Lucimara Maria de Almeida	27. 656 87.17,
Carlo Góhje	
Juane Gomes Rosal	25495 536-2
Luizyne Cristina Mazikina Amêdo	30544078-0
Paulo Nakazono	17 749 695
Nancy Boasfi	5.916 110.
JOSE CLAUDIO A. DE LIMA	34734812
Adriano Silva Santos	42.085152
Osvaldo P. Sousa	20977415

Folha nº 42	de proc 17
Nº 01-460	23
Adelina Cicco - M.O. Parlamentar	
RF 100-408	

Marcia Keiko Ike-

Wesley Ike Domiciano

Celso Shigeyuki Ike

SHIGEO IKE

SONIA HIROKO IKE

Jose Avelar F. da Silva

Gabriela Gonçalves de Melo

Kioka Shiramitsu Ike

Jariana Seidel

Juliana Seidel Ferreira

Nelson V. Kunnin

7.840 726-4

44.095.231-1

23.132 507-1

3644 953-2

23.132.508-3

43.704.708-3

36.489.326-5

5.072.669-9

25016 826-1

43.996.317-5

18.615.171-8

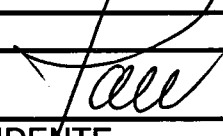


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ⁴³ ~~44~~ ⁰²

do processo nº01 - 460..... de 20.....13..... 2 / 8 / 13 (a) ⁰²

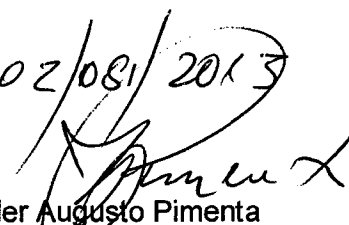
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE: 01 AGO 2013	
Const. Just e Leg Participativa	
Pol. Urb, Metrop e Meio Ambiente	
Educação, Cultura e Esportes	
Finanças e Orçamento	
 PRESIDENTE	

MARCO AURÉLIO CUNHA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

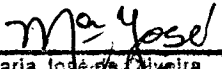
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

02/08/2013

Jader Augusto Pimenta
 Supervisor – SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO DE ANÁLISE		DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 02/08/2013		17:00	
POR M ^a Jose			
SAÍDA: 07/08/13	AS: 17:28	ASS: M ^a Jose	

10/09/2013

10/09/2013

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) 44 a 69 e folha de
informação sob n° 07108/2013

Maria José de Oliveira
P. 10/09/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 460/13

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências; alterada pelas Leis nºs 15.184/10, 15.254/10 e 15.717/13;
- Lei Municipal nº 15.385, de 22 de junho de 2011, que denomina Praça Maria Saez Salinas o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Simão de Toledo Piza, Ministro Salgado Filho e divisa de lotes particulares, situado no Distrito Água Rasa, na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 52.571/11;
- Decreto Municipal nº 38.708, de 25 de novembro de 1999, que denomina Praça Valentim Guzzo espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Paulo de Lima Correia, Ministro Salgado Filho e Simão de Toledo Piza;
- Informações do Sistema Unificado de Cadastros de Logradouros.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

Assim sendo, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 43.

São Paulo, 6 de agosto de 2013.

Marcella Falpo Giacaglia
Marcella Falpo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 45 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 14454

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

Alterações: Lei 15.184/2010 - Acresce parágrafo ao art. 10 desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei 15.254/2010 - Insere o § 1º ao art. 12 desta Lei e renuma o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º.; ([ver documento](#))
Lei 15.717/2013 - Acrescenta incisos aos arts. 5º e 7º desta Lei. ([ver documento](#))

[\[Back \]](#)

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

- I - constituam denominações homônimas;
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

O funcionário Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940
Nº 0160 de 2013
Materia do 1º de 2013. Não assinado digitalmente.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 48 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 15184

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.184 02/06/2010 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 738/2007 (ver documento)

Autor(es): Paulo Fiorilo

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. (ver documento)[Back]

PUBLICADO DOC 03/06/2010, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.184, DE 2 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 738/07, do Vereador Paulo Fiorilo - PT)

Acresce parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, renumera seu parágrafo único, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 14.454 passa a vigorar acrescido de parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º É obrigatória a implantação das placas de que trata o “caput” deste artigo, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, nos cruzamentos, entroncamentos e início e término de vias, exceto nos casos de impossibilidade técnica devidamente justificada pelo responsável do órgão competente.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 50 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 15254

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.254 12/08/2010 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Insere o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 644/2009 (ver documento)

Autor(es): Claudinho de Souza

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. (ver documento)

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 13/08/2010, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.254, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 644/09, do Vereador Claudinho - PSDB)

Inserir o § 1º ao art. 12 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, renumera o parágrafo único deste mesmo artigo em § 2º, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Insere o § 1º e renumera o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 14.454/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

§ 1º As placas de denominação de próprios, contendo a biografia resumida do homenageado, serão afixadas em sua entrada principal e possuirão caráter informativo e educativo.

§ 2º O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" e § 1º deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão."(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2010.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 52 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 15717

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.717 23/04/2013 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Acrescenta incisos aos arts. 5º e 7º da Lei nº 14.454.

Projeto: Projeto de Lei Nº 380/2010 (ver documento)

Autor(es): Jamil Murad; Orlando Silva

Legislação explicativa: Lei nº 14.454/2007 - Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências. (ver documento)

[Back]

PUBLICADO DOC 24/04/2013, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.717, DE 23 DE ABRIL DE 2013

(Projeto de Lei nº 380/10, dos Vereadores Jamil Murad - PC do B e Orlando Silva - PC do B)

Acrescenta incisos aos arts. 5º e 7º da Lei nº 14.454.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de março de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, fica acrescido do seguinte inciso:

"IV – quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos."

Art. 2º O § 3º do art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º Para a nova denominação de logradouros nos casos dos incisos I e IV deverão ser consultados os residentes ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de abril de 2013.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 54 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 15385

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 15.385 22/06/2011 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Praça Maria Saez Salinas o espaço livre público denominado delimitado pelas Ruas Simão de Toledo Piza, Ministro Salgado Filho e divisa de lotes particulares, situado no Distrito Água Rasa, na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 310/2010 ([ver documento](#))

Autor(es): Ricardo Teixeira

[[Back](#)]

Folha nº 55 do procfls. 58
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

PUBLICADO DOC 23/06/2011, p. 1 c. 1

LEI Nº 15.385, DE 22 DE JUNHO DE 2011

(Projeto de Lei nº 310/10, do Vereador Ricardo Teixeira)

Denomina Praça Maria Saez Salinas o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Simão de Toledo Piza, Ministro Salgado Filho e divisa de lotes particulares, situado no Distrito Água Rasa, na Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Saez Salinas o espaço livre público inominado delimitado pelas Ruas Simão de Toledo Piza, Ministro Salgado Filho e divisa de lotes particulares (Setor 52 - Quadras 243, 132 e 133), situado no Distrito Água Rasa, na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de junho de 2011.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 56 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 49346

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 49.346 27/03/2008 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica.

Revogação: Decreto nº 52.571/2011 - Revoga o art. 30 deste Decreto. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e padronização dos procedimentos a serem adotados pelos diversos órgãos da Administração Municipal, relativamente à identificação das vias, logradouros públicos e próprios municipais, bem como à sua denominação e respectiva alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, fica regulamentada na conformidade das disposições previstas neste decreto.

CAPÍTULO I

IDENTIFICAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONCEITOS

Art. 2º. Para fins de aplicação deste decreto, a expressão logradouro público designa, dentre outros: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público, assim definidos:

- I - avenida é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura igual ou superior a 20,00m entre os alinhamentos;
- II - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;
- III - travessa ou passagem é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 3,61m a 7,19m entre os alinhamentos;
- IV - via de pedestre é o espaço destinado à circulação exclusiva de pedestres, com largura mínima de 2,00m entre os alinhamentos;
- V - viela é o espaço destinado à circulação de pedestres, interligando dois logradouros sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;
- VI - viela sanitária é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela, com largura de até 4,00m entre os alinhamentos;
- VII - balão de retorno é o alargamento da via de circulação que permite manobra de veículos;
- VIII - passarela é o logradouro constituído por elemento construtivo aéreo ou subterrâneo, destinado a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres no sentido transversal à via de circulação de veículos;
- IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;
- X - parque é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou por imóveis circunvizinhos, com grandes dimensões e implantado com o propósito de propiciar a existência de espaços abertos, ajardinados e arborizados, edificadas ou não, visando primordialmente ao lazer, à recreação comunitária e à preservação ambiental, além de conter equipamentos destinados à cultura e à prática de esportes, dentre outros;

- XI - alameda é o logradouro arborizado destinado à circulação de veículos e pedestres;
- XII - largo é o alargamento ao longo de um logradouro, geralmente em frente a algum edifício público;
- XIII - beco é o logradouro estreito e curto, às vezes sem saída e destinado à circulação de pedestres;
- XIV - ladeira é o logradouro com forte declive, destinado à circulação de veículos e pedestres;
- XV - viaduto é a obra viária que se sobrepõe à via pública ou linha férrea, destinada à circulação de veículos e pedestres;
- XVI - ponte é a obra viária erigida sobre curso d'água, destinada à circulação de veículos e pedestres;
- XVII - túnel é a passagem subterrânea através de montanhas, grandes aterros ou sob curso d'água;
- XVIII - rodovia é a estrada destinada principalmente ao tráfego de veículos automotores, ligando uma localidade a outra;
- XIX - estrada ou caminho público é o logradouro destinado ao trânsito de veículos, pedestres e animais;
- XX - complexo viário é o conjunto de logradouros formado pela associação de, pelo menos, três dos seguintes elementos: viadutos, avenidas, túneis, acessos, praças e passarelas.

SEÇÃO II

NORMAS GERAIS

Art. 3º. Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:

- I - os logradouros que não constituem endereçamento;
- II - os logradouros do tipo viela e viela sanitária;
- III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação.

Art. 4º. A identificação de que trata o artigo 3º deste decreto far-se-á mediante denominação ou designação, na forma estabelecida neste decreto, segundo os logradouros sejam, respectivamente, oficiais ou não.

Art. 5º. O ato legal pelo qual será identificado o logradouro deverá conter, além da denominação ou designação, todos os dados técnicos necessários à sua perfeita individualização e localização, conforme a seguir indicado:

- I - CODLOG;
- II - pontos de início e término;
- III - situação do ponto inicial, mediante indicação de logradouros ou de referenciais próximos, quando for o caso;
- IV - distrito;
- V - região administrativa;
- VI - setor(es) fiscal(ais);
- VII - quadras fiscais lindas aos pontos de início e término do logradouro, em cada setor atingido;
- VIII - denominações ou designações anteriores, se houver;
- IX - número do expediente administrativo e número cadastral de loteamento, se houver;
- X - dispositivo legal relativo à oficialização do logradouro ou à sua anterior denominação, quando for o caso.

§ 1º. Considera-se ponto de início de um logradouro a sua extremidade mais próxima da Praça da Sé.

§ 2º. Na impossibilidade de aplicação da regra prevista no § 1º deste artigo, o ponto de início será determinado em função da extremidade mais próxima do logradouro em relação aos eixos norte-sul ou leste-oeste da Cidade, assim considerados:

I - eixo norte-sul, a linha que liga os bairros da Cantareira e Bororé, formada pela Avenida Senador José Erminio de Moraes, desde a divisa com o Parque Estadual da Cantareira, Avenida Nova Cantareira, Avenida Água Fria, Rua Dr. Artur Guimarães, Rua Voluntários da Pátria, Rua Palmeira do Campo, Praça Campo de Bagatelle, Avenida Santos Dumont, Avenida Tiradentes, Rua Florêncio de Abreu, Largo de São Bento, Rua São Bento, Praça Antonio Prado, Rua XV de Novembro, Praça da Sé, Praça Dr. João Mendes, Largo 7 de Setembro, Avenida da Liberdade, Rua Pedrosa, Avenida 23 de Maio, Avenida Rubem Berta, Avenida Moreira Guimarães, Viaduto João Julião da Costa Aguiar, Avenida Washington Luís, Avenida Interlagos e Avenida Senador Teotônio Vilela, Avenida Sadamu Inoue até a estrada conhecida por "Colônia";

II - eixo leste-oeste, a linha que liga os bairros de Guaianases e Parque Continental, formado pela Estrada de Poá, desde a divisa com o Município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Salvador Cianetti, Estrada Itaquera-Guaianases, Rua Augusto Carlos Bauman, Rua Dr. Aureliano Barreiros, Rua Padre Viegas de Menezes, Avenida Campanella, Praça Ana das Dores Carvalho, Avenida Águia de Haia, Rua Barão de Tromai, leito da CPTM a partir da Estação Artur Alvim até a Estação Brás, Viaduto Maestro Alberto Marino, Avenida Rangel Pestana, Rua Roberto Simonsen, Rua Floriano Peixoto, Praça da Sé, Rua Direita, Praça do Patriarca, Viaduto do Chá, Rua Barão de Itapetininga, Avenida Ipiranga, Avenida São João, Praça Marechal Deodoro, Avenida General Olímpio da Silveira, Avenida Francisco Matarazzo, Rua Carlos Vicari, Rua Guaicurus, Rua John Harrison, e leito da CPTM até a divisa do Município de Osasco.

§ 3º. Tratando-se de logradouro sem saída, em que uma de suas extremidades não apresente interligação com via identificável, será considerado como ponto de início a extremidade do logradouro que apresentar intersecção com logradouro já identificado.

Art. 6º. A denominação ou designação atribuída ao logradouro compreende:

I - tipo, nos termos do artigo 2º, contendo, no máximo, 17 (dezessete) letras, sinais gráficos ou espaços entre palavras, somados;

II - nome ou designativo, contendo, no máximo, 35 (trinta e cinco) letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total.

Parágrafo único. No caso de nome, esse total poderá se constituir de:

I - título eventualmente existente, considerando-se como tal qualquer qualificativo que preceda o nome;

II - conectivo eventualmente existente ligando o tipo ou título ao nome;

III - nome propriamente dito.

SEÇÃO III

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 7º. Os logradouros poderão ser identificados com denominações oficiais atribuídas por lei ou decreto, no caso de apresentarem leito oficial, e por portaria de designação, nos demais casos, a juízo do órgão competente.

Parágrafo único. O logradouro com nome conhecido ou identificado por portaria de designação, ao ter seu leito considerado oficial, deverá ser identificado por decreto que mantenha o mesmo nome, desde que atenda os requisitos previstos neste decreto.

Art. 8º. Consideram-se oficialmente denominados:

I - pelo Ato nº 972, de 24 de agosto de 1916, os logradouros constantes da Planta da Cidade de São Paulo, levantada pela Diretoria de Obras e Viação, edição 1916;

II - pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, os logradouros listados no respectivo anexo, com os nomes dele constantes;

III - pelas Leis nº 4.371, de 17 de abril de 1953, nº 4.663, de 3 de maio de 1955, e nº 7.180, de 17 de setembro de 1963, os logradouros constantes das respectivas plantas anexas, nos termos de seu artigo 1º;

IV - pela Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, os logradouros constantes da planta genérica de valores de que trata o Decreto nº 5.030, de 29 de dezembro de 1960, nos termos de seu artigo 1º;

V - pelos Decretos nº 10.102, nº 10.103 e nº 10.104, todos de 16 de agosto de 1972, nº 10.135, de 13 de setembro de 1972, nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, nº 10.487, de 4 de maio de 1973, nº 10.491, de 9 de maio de 1973, nº 10.549, de 4 de julho de 1973, nº 10.611, de 24 de agosto de 1973, nº 10.673, de 11 de outubro de 1973, nº 10.832 e nº 10.833, ambos de 8 de janeiro de 1974, e nº 10.913, de 4 de março de 1974, os logradouros constantes das respectivas plantas anexas ou listados em seus anexos, com os nomes ali constantes;

VI - pelos decretos específicos de denominação, os logradouros neles referidos. Parágrafo único. A critério da Administração, poderá ser promovida a correção da grafia dos nomes dos logradouros citados nos itens II, III, IV e V do "caput" deste artigo.

SEÇÃO IV

CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOGRADOUROS

Art. 9º. Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;

II - datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância;

III - nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos;

IV - nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas;

V - nomes de personagens do folclore;

VI - nomes de corpos celestes;

VII - topônimos;

VIII - nomes de acidentes geográficos;

IX - nomes de espécimes da flora e da fauna.

§ 1º. No caso previsto no inciso I do "caput" deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoa que tenha prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou conhecimento humano, devendo constar, do processo de denominação, os dados biográficos do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

§ 2º. Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

§ 3º. Poderá ser adotado, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

§ 4º. A homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo.

§ 5º. Deverão ser evitados os nomes de natureza depreciativa ou pejorativa, ou suscetíveis de assim serem interpretados, bem como aqueles que produzam cacofonia.

Folha nº 58
Matéria: Denominação de Logradouros
O funcionário: Maria Inês de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940
do proc. nº 13.880.000-00

§ 6º. É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diversa da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

§ 7º. Os nomes de grafia complexa ou invulgar serão preferencialmente atribuídos a praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 10. Não poderá ser atribuído nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato específico da autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da Cidade.

§ 1º. Entende-se como denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, observado o disposto no artigo 9º deste decreto.

§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação do logradouro público se enquadrar em uma das hipóteses previstas no artigo 15 deste decreto.

Art. 11. O Departamento de Cadastro Setorial – CASE da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB elaborará as minutas de decreto para oficialização e denominação e as minutas de portaria de designação de logradouros, devidamente embasadas em dados técnicos e obedecendo aos demais critérios estabelecidos neste decreto.

§ 1º. Para fins de atribuição de denominação, poderão ser utilizados os nomes arrolados no cadastro de nomes de logradouros públicos municipais mantido por CASE, ou os indicados diretamente pela Chefia do Executivo, em processo administrativo, contendo as propostas de denominação e os pareceres dos diversos órgãos envolvidos.

§ 2º. A indicação de nomes poderá, ainda, ser de iniciativa de órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal, passando a integrar o cadastro de nomes de logradouros públicos municipais, após aprovação do órgão competente.

§ 3º. A aprovação ou não dos nomes sugeridos para denominação de logradouros, assim como a pesquisa de novos nomes e a atualização do cadastro de nomes, serão de competência da Divisão do Arquivo Histórico – DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, da Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

§ 4º. As portarias de designação de logradouros serão expedidas pelo Secretário Municipal de Habitação.

§ 5º. No processo de identificação, caberá à Divisão de Mapas 3 - DIMAP-3, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças - SF, a atribuição dos códigos numéricos de logradouros e informação dos números de setores e quadras fiscais.

Art. 12. As denominações ou designações deverão constar identicamente grafadas nos decretos e portarias, nos cadastros informatizados e nos demais documentos municipais, bem como, sempre que possível, nas placas de identificação dos logradouros.

Parágrafo único. As abreviaturas dos títulos obedecerão ao disposto no Anexo Único integrante deste decreto.

Art. 13. Nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres, os logradouros públicos manterão suas denominações.

Art. 14. Para os logradouros oficializados que não possuam denominações oficiais ou designações e que constituam prolongamentos naturais de outros logradouros oficiais e denominados, serão estendidas as denominações oficiais destes últimos, desde que o ponto de ligação entre ambos se faça pelo término do logradouro já denominado.

Parágrafo único. No caso do ponto de ligação ser o início do logradouro denominado, poderá ou não ocorrer a extensão da denominação, a critério da Prefeitura.

SEÇÃO V

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 15. É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º. As denominações serão consideradas homônimas quando:

I - os nomes forem idênticos, mesmo que a tipologia dos logradouros seja diferente;

II - se referirem à mesma pessoa, ainda que os nomes sejam grafados de forma diversa ou apresentem abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades exercidas pelo homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

§ 2º. Para a alteração da denominação nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, será imprescindível a expressa anuência dos moradores ou domiciliados, devidamente comprovada, os quais deverão ser identificados por meio de nome, assinatura, documento de identidade e local de residência.

§ 3º. Na hipótese a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, é indispensável a expressa anuência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores ou domiciliados, os quais deverão ser identificados nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 16. Atendidas as condições estabelecidas no artigo 15 deste decreto, a alteração da denominação deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente à Cidade, considerando-se, para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade, assim como a densidade das edificações, em particular, não-residenciais.

Art. 17. Não se considera alteração de denominação a simples correção de grafia ou outras modificações de natureza meramente cadastral.

Art. 18. A alteração da denominação de logradouros públicos prevista no artigo 15 sujeita-se à prévia autorização legislativa, conforme o inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

SEÇÃO VI

DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Art. 19. Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizarem repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, devendo ser atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida, mediante comprovação por atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da pessoa que se pretende homenagear, independentemente de o nome ser completo, apresentar abreviações ou exclusões parciais ou adotar, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo;

III - que o homenageado tenha prestado importantes serviços à humanidade, ao país, à sociedade ou à comunidade, tendo, neste caso, vínculos com a repartição ou o serviço nela instalado ou, ainda, com a população circunvizinha;

IV - que a proposta seja acompanhada de justificativa incluindo a biografia do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

V - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando se tratar de nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades

Art. 34. A numeração dos imóveis será baseada em levantamento métrico efetuado no local ou por meios cartográficos adequados e corresponderá aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a sua origem até o meio

Folha nº 60 do proc.
nº 91.078.464-0/99,
funcionário Matéria Administrativa.
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

da testada do lote, no caso do imóvel não-edificado, e até a entrada principal, no caso do imóvel edificado, sendo por o lado direito e ímpar o lado esquerdo, tendo como referência percurso realizado a partir do ponto de início do logradouro.

§ 1º. Havendo, no mesmo lote, vários usos com acessos independentes, os números consecutivos deverão corresponder aproximadamente à distância, medida em metros, pelo eixo do logradouro, desde a origem até os respectivos acessos.

§ 2º. A publicação do levantamento métrico no Diário Oficial da Cidade – DOC deverá trazer a correspondência entre a numeração atribuída ao lote e o seu número de contribuinte.

Art. 35. Para a numeração dos imóveis de que trata este decreto, a medida da distância pelo eixo dos logradouros será contínua, mesmo nos trechos em que tangenciarem ou delimitarem praças, áreas verdes ou espaços livres.

Art. 36. A numeração do imóvel, edificado ou não, poderá ser atribuída quando:

I - solicitada pelo interessado, por meio de processo administrativo, pagos os correspondentes valores de taxas de expediente e emolumentos;

II - for expedido o Alvará de Aprovação para edificar ou o Auto de Regularização da edificação;

III - houver iniciativa da Prefeitura, a qualquer tempo e a seu critério.

§ 1º. A numeração do imóvel poderá ser alterada quando a Prefeitura julgar necessário, a qualquer tempo.

§ 2º. O processo administrativo de solicitação de numeração de imóvel, edificado ou não, será remetido à Unidade de Cadastro da Subprefeitura competente.

Art. 37. No caso de adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada ou de adoção de placa numérica padrão, deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada, constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

II - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão e será feita em algarismos arábicos com altura mínima de 10cm (dez centímetros);

III - o número deverá ser instalado à altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em relação ao passeio, de frente para o logradouro, em local visível, junto à entrada principal do imóvel;

IV - o número deverá estar contido dentro dos limites do imóvel, não podendo apresentar apoios ou elementos que se projetem sobre o passeio.

Parágrafo único. No caso de imóveis edificados no alinhamento, o número poderá avançar sobre o passeio, no máximo, 2,5cm (dois centímetros e cinco milímetros), desde que atendidas as demais condições.

Art. 38. Os proprietários dos imóveis ou seus prepostos que receberem numeração ou tiverem-na alterada, em prazo de até 30 (trinta) dias, serão notificados pela Subprefeitura competente para providenciar o emplacamento numérico de que trata o artigo 37 deste decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou da retirada do Certificado de Conclusão, do Auto de Regularização ou do Alvará de Conservação, nos casos previstos no inciso II do "caput" do artigo 36.

§ 1º. A notificação deverá conter informações sobre o tipo, nome ou designativo do logradouro, número cancelado, se for o caso, e número concedido.

§ 2º. A placa com o número cancelado poderá ser mantida no imóvel pelo prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento da notificação, devendo, então, ser removida.

Art. 39. Os proprietários poderão requerer à Subprefeitura competente o fornecimento de placa numérica, pagando o correspondente preço público, no prazo referido no artigo 38 deste decreto, por ocasião do protocolamento do alvará de licença para

edificar ou do pedido de regularização ou, ainda, do processo administrativo a que se referem o inciso I do "caput" e o § 2º de seu artigo 36.

Parágrafo único. As placas de numeração, quando fornecidas pela Subprefeitura competente, serão as placas-padrão.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – CMSP expedirá portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto, estabelecendo o modelo da placa a ser adotada, os documentos necessários para a instrução do processo administrativo a que se referem o inciso I do "caput" e o § 2º do artigo 36, bem como eventuais outras providências pertinentes.

SEÇÃO III INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 41. Será considerada infração o não-atendimento ao prazo previsto no artigo 38 deste decreto ou o emplacamento numérico em desacordo com o disposto em seu artigo 37.

Art. 42. Constatada a infração, será expedido auto de intimação ao infrator, proprietário ou possuidor do imóvel para, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, promover as medidas necessárias visando sanar a irregularidade.

Art. 43. O não-atendimento da intimação no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na hipótese de reincidência, reajustado anualmente, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Na ocorrência de alteração de denominação de logradouro público ou de numeração atribuída ao imóvel edificado, será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que o logradouro ou imóvel estiver localizado.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o "caput" deste artigo será expedida dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato que determinou a alteração, pelo Departamento de Cadastro Setorial – CASE, na hipótese de denominação de logradouros, e pela Subprefeitura competente quando se tratar de alteração da numeração de imóvel situado na área de sua competência territorial.

Art. 45. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 46. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 9.517, de 9 de junho de 1971, e nº 24.250, de 20 de julho de 1987, os artigos 3º e 10 a 35, bem como os anexos III, IV e V, todos do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, os Decretos nº 29.710, de 30 de abril de 1991, nº 31.342, de 20 de março de 1992, nº 31.904, de 17 de julho de 1992, nº 33.755, de 22 de outubro de 1993, nº 41.786, de 12 de março de 2002, nº 42.226, de 26 de julho de 2002, e nº 44.995, de 12 de julho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 64 do proc.
Município de São Paulo
O funcionário
Mário José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008

ABREVIATURAS E TÍTULOS

EXPANDIDAS	PLACAS E DECRETOS
Almirante	Alm.
Arquiteto	Arqt.
Brigadeiro	Brig.
Capitão	Cap.
Comandante	Cmte.
Comendador	Comend.
Comissário	Comiss.
Conselheiro	Cons.
Coronel	Cel.
Deputado	Dcp.
Desembargador	Desemb.
Doutor	Dr.
Doutora	Dra.
Embaixador	Emb.
Engenheiro	Eng.
Filho	F.º
General	Gal.
Governador	Gov.
Jornalista	Jorn.
Júnior	Jr.
Major	Maj.
Marechal	Mal.
Ministro	Min.
Madre	Me.
Monsenhor	Mons.
Neto	N.º
Padre	Pe.
Prefeito	Pref.
Presidente	Pres.
Professor	Prof.
Professora	Profa.
Reverendo	Rev.
São	S.
Santo	Sto.
Sargento	Sarg.
Senador	Sen.
Senhor	Sr.
Senhora	Sra.
Sobrinho	Sob.
Soldado	Sold.
Tenente	Ten.

Folha nº 62 do proc.
 Nº 001.552.449-0/2008-20, do
 O funcionário
 Maria José de Oliveira
 Técnico Administrativo-RF 10.940

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 63 do processo nº 01-0460 de 2013
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 52571

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO Nº 52.571 17/08/2011 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Revogação: Revoga o art. 30 do Decreto nº 49.346/2008. ([ver documento](#))

Alterações: Dec. 53.419/2012 - Acresce parágrafo único ao art. 2º deste Decreto. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 18/08/2011, p. 1 c. 1

DECRETO Nº 52.571, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Atribui, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atribuída, em caráter excepcional, à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, instaladas nos cruzamentos, entroncamentos, início e término de vias, assim como afixadas em elementos existentes, tais como muros de divisa das edificações e postes da rede de transmissão de energia.

Art. 2º. Competirá à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP a realização dos procedimentos licitatórios pertinentes e a celebração dos respectivos contratos, bem como a execução, o controle, a operacionalização e a fiscalização dos serviços contratados.

Art. 3º. Competirá à SP-Urbanismo o desenvolvimento de padrões das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, assim como de mecanismos de fiscalização sobre as diversas intervenções na paisagem urbana.

§ 1º. A SP-Urbanismo disponibilizará memorial técnico-descritivo com os padrões iniciais a serem adotados.

§ 2º. A SMSP poderá contratar a SP-Urbanismo para o desenvolvimento de mecanismos eficazes de fiscalização, nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

Art. 4º. O Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CASE disponibilizará à SMSP informações do acervo legislativo de denominação e oficialização das vias e logradouros públicos, necessários ao desempenho das atribuições previstas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 30 do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de agosto de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Habitação - Substituta

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 65 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **38708**

Total de referências : **1**

1/1

Título: DECRETO Nº 38.708 25/11/1999 (ver documento)
Sem revogação expressa
Ementa: Dispoe sobre denominação de logradouro publico.

[[Back](#)]

Folha nº 66 do pros. 69
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

DECRETO Nº 38.708, 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1999.0.203.483-7, DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado (Setor 052 - Quadra 243 - AR/MO), situado no Distrito de ÁGUA RASA, fica assim denominado:

1 - PRAÇA VALENTIM GUZZO, Código CADLOG 47.928-4, o Espaço Livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Paulo de Lima Correia, Ministro Salgado filho e Simão de Toledo Piza.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

autuado em 30/09/2015 10:00:00.

Folha nº 6718:34:51
Nº 04-0460 de 2013

Logradouro : 47928 - 4 / PC
CEP :

VALENTIM GUZZO
Logradouro ATIVO

O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Den. emplacamento : VALENTIM GUZZO
Ponto inicial : 01829 - 2 / R

SIMAO DE TOLEDO PIZA

Ar : MOOCA
Setor/Quadra : 052 - 000
Distrito : AGUA RASA
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. :

M.S.F.:

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao : OFICIAL

Quantidades

Quadras :

1

Lotes :

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE
Legal : REGULAR

MODULO
PF

CHAVE
3 RET

CODLOG: 47928 - 4

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

autuado em 29/08/2015 10:00:00.

18:35:02
PAG 1 fls. 71

Logradouro : PC
Qualificacao
Legislacao de leito

VALENTIM GUZZO
Num. Tipo

Data Data Obs. Origem
Consolid.

Folha nº 68 do proc.
Nº 01-0460 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Legislacao de denominacao
OFICIALIZACAO DE NOME 38708 DECRETO 99 ATIVO SF/SH

MODULO CHAVE CODLOG 47928 - 4
PF 3 RET 5 INIC 8 +PAG

TIPO:

TITULO:

NOME: YONEKO HIGA

N.IMOVEL: 000000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

Folha nº 69 do proc.
Nº 01-0460 de 20 13
O funcionário
MP-40561
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO

MODULO CHAVE

PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
 Comissão de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa
 Em 08/08/13 às 11:00
 An. Juc. Marcon RF 11.264

André Murce

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

George Hato

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

08/08/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DO PARECER N.º 17 DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EM 09/08/2013 ÀS 17:30 h
 POR *M^a Yosef*
 SAÍDA: 13/08 ÀS 16:16 h ASS: *M^a Yosef*

Segue _____ juntado _____, nesta data
 Documento _____ e papel de informação
 Rubricado _____ sob folha _____ n.º 70
 Em 19/08/13

João Carlos Dias Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11836

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 70 do proc.
nº 01460 de 2013
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11736

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 0460/13, de autoria do nobre Vereador Abou Anni:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Yoneko Higa) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da praça no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0460/13 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como do mapa de fls. 05.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

GOULART

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

Presidente

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 71 Em 26/08/13

André Marcondes
RF. 11.264 - Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 71 do proc.
nº. 01-460 de 20 13André Marcon
RF 11264

São Paulo, 13 de agosto de 2013.

36 - OF-SGP12
36- 00337/2013

Senhor Prefeito,

CÓPIA

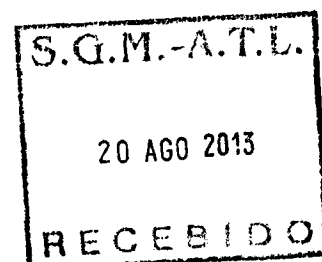
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência pedido de informação sobre o Projeto de Lei nº 460/2013, de autoria do Vereador Abou Anni, que "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA VALENTIM GUZZO, LOCALIZADA JUNTO ÀS RUAS SIMÃO DE TOLEDO PIZA E MIN. SALGADO FILHO, MOOCA, PARA PRAÇA YONEKO HIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

José Américo
Presidente

Anexo: Cópias do pedido da Comissão e da folha 05 do projeto de lei.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

Segue 1 juntado(s) nesta data documento(s)
• papel de informação rubricado S sob folha
nº 72-a 05

Em 9/10/13

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 78

São Paulo, 12 de *setembro* de 2013.

Folha nº 72 do

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 316/13 - C

Ref.: OF-SGP 12 nº 00337/2013

Processo nº 01-460/13

Gabriel S. M. Ribeiro

RF. 11.317 - SGP-12

15 - DOCREC
15-00582/2013

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 460/13, de autoria do Vereador Abou Anni, que objetiva alterar a denominação da Praça Valentim Guzzo para Praça Yoneki Higa, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados pelos órgãos técnicos competentes da Prefeitura, todos contrários à aprovação da medida em virtude de se cuidar de proposta de alteração de denominação que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

[Assinatura]
ANTONIO DONATO MADORMO
Secretário do Governo Municipal

Ao

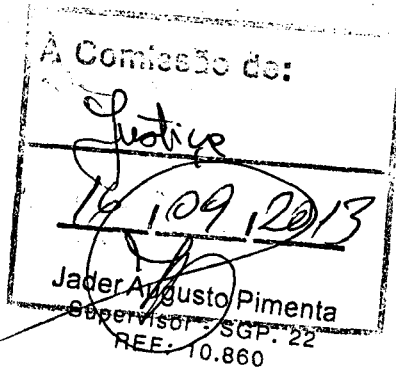
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
Resp 460-13

Protocolo Legislativo - SGP-12
11:50 13/09/2013 007457



14/09/2013 10:00:00 - JADER AUGUSTO PIMENTA - 10.860

2013 - 0.239.380 - 0

Danubia Rodrigues dos Santos

AGU - 194

Processo nº 01-46013

Gabriel S. M. Ribeiro

COPIA SGP-12

ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO - SMC
SUPERVISÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO
COORDENAÇÃO - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

CONSULTA - BASE DE DADOS

21/8/2013 14:23

Nome	Tipo	CADLOG
VALENTIM GUZZO	PRAÇA	47.928-4
Nome Anterior		

Descrição

Delimitado pela Ruas Paulo de Lima Correia, Ministro Salgado Filho e Simão de Toledo Piza.
Setor 052 - Qdas: 243.

Legislação:

Tipo	Número	Data
DECRETO	38.708	25/11/1999
PROCESSO	1999-0.203.483*7	

Histórico:

Iniciou sua carreira no extinto estúdio de cinema Vera Cruz, como produtor de filmes. Atuou também como ator nos filmes Tico-Tico no Fubá, Ninguém segura essas mulheres, com Denis Carvalho, entre outros. Atuou na organização Vitor Costa atual Rede Globo, como um dos atores principais da tele novela e paralelamente fazia dublagem para filmes americanos. Em seguida, trabalhou junto com Manuel da Nóbrega como contra-regra de novelas na Rádio Nacional, hoje Rede Globo. Foi Diretor do programa Clarisse Amaral, Bolinha, Chacrinha, Vida Alves, e produtor da Derci Gonçalves. Passou a ser produtor e diretor de programas na extinta TV Excelsior, como Os Trapalhões, Bibi Ferreira, Raul Gil, entre outros. Fez parte da inauguração da TV Bandeirantes, como Diretor do programa Enzo de Almeida Passos Radiante Show; ingressou na extinta TV Tupi, como coordenador do programa Flávio Cavalcante, passando a ser diretor e produtor do programa Sílvio Santos.... Durante 17 anos atuou como Vovó Mafalda, sendo também um dos atores principais dos programas de humor do SBT, como Alegria 81, 82, 83, Os irmãos Gioaba. Foi coordenador de novelas do SBT e apresentador do programa infantil DÓ-RÉ-MI. Diretor do programa do Ratinho na rede Record, foi um dos responsáveis pela sua vinda ao SBT, continuando seu trabalho como diretor geral do programa Ratinho. Quarenta e sete anos dos seus sessenta e um de vida, foram dedicados ao rádio, à TV e ao cinema no Brasil, sendo desde contra-regras até diretor, sendo também apresentador, dublador de filmes americanos, e coordenador. Faleceu no dia 08 de dezembro de 1998.

pe. 20
2013 - 0.239.380-0
Folha nº 79 de 81
Processo nº 01-460/15
Danubia Rodrigues dos Santos
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317-S6-12
COPIA

DECRETO Nº 38.708, 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1999.0.203.483-7,

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado (Setor 052 - Quadra 243 - AR/MO), situado no Distrito de ÁGUA RASA, fica assim denominado:

1 - PRAÇA VALENTIM GUZZO, Código CADLOG 47.928-4, o Espaço Livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Paulo de Lima Correia, Ministro Salgado Filho e Simão de Toledo Piza.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

fl. 21

2013 - 0.239.380 - 0

Danubia Rodrigues dos Santos

AG. 10/01/2013

Processo nº 01-460/13

Gabriel S. M. Ribeiro

RF. 11.317 - SGP-12

CÓPIA

HISTÓRICO VALENTINO GUZZO

- INICIOU SUA CARREIRA NO EXTINTO ESTÚDIO DE CINEMA VERA CRUZ, COMO PRODUTOR DE FILMES. ATUOU TAMBÉM COMO ATOR NOS FILMES "TICO-TICO NO LODO" E "NINGUÉM SEGURA ESSAS MULHERES" C/ DENIS CARVALHO, ENTRE OUTROS);
- ATUOU NA ORGANIZAÇÃO VITOR COSTA (ATUAL REDE GLOBO), COMO UM DOS ATORES PRINCIPAIS DE TELE NOVELA, E PARALELAMENTE FAZIA DUBLAGEM PARA FILMES AMERICANOS;
- EM SEGUIDA TRABALHOU JUNTO COM MANUEL DA NÓBREGA COMO CONTRA-REGRA DE NOVELAS NA RÁDIO NACIONAL, HOJE RÁDIO GLOBO;
- DIRETOR DO PROGRAMA CLARISSE AMARAL, BOLINHA, E MACRINHA, VIDA ALVES, PRODUTOR DA DERCI GONÇALVES, PASSOU A SER PRODUTOR E DIRETOR DE PROGRAMAS NA EXCELCIOR, COMO OS TRAPALHÕES, BIBI CAVALHEIRA, PAUL GIL, ENTRE OUTROS.
- NA PARTIDA INAUGURAÇÃO DA TV BANDEIRANTES (DIRETOR DO PROGRAMA ENZO DE ALMEIDA PASSOS "RADIANTE SHOW);
- TRABALHOU NA EXTINTA TV TUPI, COMO COORDENADOR DO PROGRAMA FLÁVIO CAVALCANTE, PASSANDO A SER DIRETOR E PRODUTOR DO PROGRAMA SILVIO SANTOS.
- ANTES DE 17 ANOS ATUOU COMO VOVÓ MAFALDA, SENDO TAMBÉM UM DOS ATORES PRINCIPAIS DOS PROGRAMAS DE HUMOR DO SBT, COMO "ALEGRIA 81, 82, 83", OS IRMÃOS COORDENADOR DE NOVELAS DO SBT E APRESENTADOR DO PROGRAMA INFANTIL DO-RÉ-MI.

fe. 22
2013 - 0.239.380 - 0

Darubia Rodrigues dos Santos

AC. 100/141

Folha nº 76 fls. 83

Processo nº 01-460/13

Gabriel S. M. Ribeiro

RF. 11.317 - SGP-12

- DIRETOR DO PROGRAMA DO RATINHO NA REDE RECORD, SENDO UM DOS RESPONSÁVEIS PELA SUA VINDA AO SBT E CONTINUANDO SEU TRABALHO COMO DIRETOR GERAL DO PROGRAMA DO RATINHO.
- QUARENTA E SETE ANOS DE SEUS SESSENTA E CINCO ANOS DE VIDA, DEDICADOS AO RÁDIO, A TV E AO CINEMA NO BRASIL, SENDO DESDE CONTRA-REGRA, ATÉ DIRETOR, SENDO TAMBÉM APRESENTADOR, DUBLADOR DE FILMES AMERICANOS, COORDENADOR.
- UM DOS MAIORES CURRÍCULUNS DA HISTÓRIA DA COMUNICAÇÃO BRASILEIRA.

Folha nº 77 84

Processo nº 01-460/13

Gabriel S. M. Ribeiro

RF. 11.317 - SGP-12

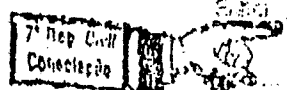
CÓPIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 22 de setembro de mil novecentos e noventa e oito, 11/11/1998, no 11.317-12, de folhas 006, sob número 30224, foi feita a declaração de óbito de VALENTIM BUZZO, falecido em data de 22 de setembro de mil novecentos e noventa e oito, 11/11/1998, às 02 horas e 15 minutos, no Hospital Santa Lúcia, com endereço de residência em Rua de São Paulo, SP, residente em Rua Martin Luther King, 125, ap. 41, Santa Cecília, São Paulo, SP, com 72 anos de idade, sendo filho de ADELSON BUZZO e de ROSA AUGUSTA, sendo sido declarante José Francisco Salomão e o médico assistente pelo dr. Roberto Lúcio Filho, que deu como causa de morte parada cardíaca repentina, insuf. cardíaca e o sep. septicêmico, fato feito no comitê de Doenças, Santa Cecília.

OBSERVAÇÕES: O falecido não casou com ROSA AUGUSTA BUZZO, da Vila Guilherme, Capital, em 26 de maio de 1991, estando em vias de filiação, motivo pelo qual não foi feita a averbação, sendo ignorado se deixou herdeiros.

O valor do imposto é de R\$ 1,00.



São Paulo - Consórcio

de 11 de setembro de 1998.

1000000000

RACHEL SILVA GOMES

Secretaria de Saúde - São Paulo

ISSUO DE CUSTAS
FUNDAMENTOS NA FORMA DE
SEL.

Declarante: José Francisco Salomão
RACHEL SILVA GOMES
São Paulo, 11 de setembro de 1998.
Em testemunha.



SECRETARIA DE SAÚDE
RACHEL SILVA GOMES
Secretaria de Saúde - São Paulo

fl. 23

2013 - 0.239.380 - 0

Danubia Rodrigues dos Santos

SGP-12

CÓPIA

22 fls. 85

GUZZO, Valentin Folha nº 78 do

Processo nº 01-460/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-12

FOLHA DE SÃO PAULO--- 09/12/1998

45796

fl. 24

2013 - 0.239.380 - 0

Danubia Rodrigues dos Santos

ACERVA 1504/ATI
DE 1994

Morre criador de Vovó Mafalda

do "Notícias Populares"

Morreu ontem em São Paulo, em decorrência de infarto, por volta das 2h, Valentino Guzzo, 62, criador do personagem Vovó Mafalda.

Guzzo, que nos anos 70 fora animador de palco de Silvio Santos, era desde setembro um dos diretores do "Programa do Ratinho", no SBT.

O artista trabalhou anteontem até as 22h. Segundo a cantora Beth Guzzo, sua filha, ele estava dormindo e passou mal.

fl. 25
2013 - 0.239.380 - 0

Darabia Rodrigues dos Santos

AGM - SGM / ATL

Em 28/08/2013 (a)

autuado em 28/08/2013 00:00:00.

Folha nº 86

Processo nº 01-460/13

Gabriel M. Higa (Raca)

RF. 11.317 - SGP-12

Folha de Informação nº 23

Do Memº 0726/2013-ATL III

Eliane Andrade de Araújo Barbosa

RF. 796.916.3

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

Sr.ª Elisabete De Lucca
Supervisor Técnico II

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 0460/13 de autoria do vereador **Abou Anni** que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Valentim Guzzo**" para "**Yoneko Higa**".

A partir da verificação em nossa base de dados, constatamos que o logradouro "**Valentim Guzzo**" possui denominação oficial através do Decreto nº 38.708, de 25 de novembro de 1999.

O nome indicado, em termos de méritos e reconhecimento da comunidade, como atesta o abaixo-assinado, possui condições para levar adiante o propósito da homenagem. Todavia, a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece no seu Art. 5º,

"É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos..."

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (Art. 5º, incisos I, II e III).

Entendemos, portanto, que por força legal, a proposta não possui condições para uma alteração de denominação, mas valeria o esforço de seu proponente em indicar um outro logradouro no próprio bairro, em consideração da história da homenageada.

Em 28/08/2013.


Maurílio José Ribeiro

Coordenador:

Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

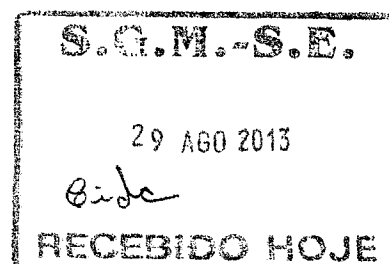
SGM / ATL

Chefia:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 28/8/2013.


Elisabete De Lucca
Supervisor Técnico II
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC



PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 30/08/11
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FII
 CODLOG () SQ () NOME () Folha n° 80 00

CODLOG - 47928-4 DENOMINACAO - PC VALENTIM GUZZO Processo n° 08-460/13
 FOLHA MOC 11-I QUADRIC. MOC C4 CEP Gabriel S. M. B. B. 8292
 PTO INICIAL DENOM. - R SIMAO DE TOLEDO PIZA RPA 3972 SGP-12
 IND.OR. - C COD.BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 050-000
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	QBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		38708	DECRETO	99		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
EL SEM DENOMINACAO (ARA)	019	26/11/99
***** FIM *****	***	*****

CODLOG A 47928-4
 PESQUISAR ()
 AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM -

CÓPIA

TELA (

f. B.
 Marcelo Gonçalves Nunes
 Auditor Fiscal Tributário Municipal
 RF 805.660.9

fe. 26
 2013-0239380-0
 Danubia G. Santos
[Signature]

fe. 27
2013-0.239.380-0

Marcelo Gonçalves Nunes
Auditor Fiscal Tributário Municipal
RF 805.660.9

Gabriel S. M. Ribeiro

RF. 11.317 - SGP-12

C O P I A



2013 - 0239.380 - 0



Carreira de Promove do Sinto
do
Processo nº 01-460/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-12

Folha de informação nº 11

Do memorando nº 725/2013 ATL III
Análise do PL nº 460/2013

juntada em 30/08/2013 por

Marcelo Gonçalves Nunes
Auditor Fiscal Tributário Municipal
RF 805.660.9

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial,

Após análise do presente projeto de lei, informamos que considerando as informações e localização apontadas nas folhas anteriores, localizamos o logradouro público objeto de denominação na QF: 052.243.

Porém, informamos que a alteração de denominação do logradouro em questão não se enquadra nas ressalvas das vedações do art. 5º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007:

"Art. 5º: É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

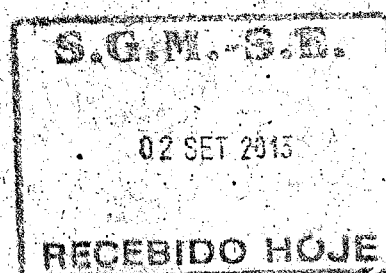
II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno."

Pelo acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de Lei.

Marcelo Gonçalves Nunes
Auditor-Fiscal Tributário Municipal
RF: 805.660.9

DIMAP-3, em 30 de Agosto de 2013



FL 110 69426
 Gabriel S. M. Ribeiro
 RF. 11.317 - SGP-12

Edivaldo Martins Somiciano

INFO 2

Valentino Guzzo

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

(Redirecionado de Valentino guzzo)

Ir para: navegação, pesquisa

CÓPIA

Valentino Guzzo	
Nome completo	Valentino Guzzo
Nascimento	26 de março de 1936 São Paulo
Nacionalidade	 Brasileira
Morte	8 de dezembro de 1998 (62 anos) São Paulo
Ocupação	produtor de televisão, cantor, compositor e humorista brasileiro
Cônjuge	Cleuza Guzzo (?-1998)
IMDb	(inglês) (português)

fe. 29
 2013-0239380-0
 Damiana Rodrigues dos Santos

Valentino Guzzo (São Paulo, 26 de março de 1936 - São Paulo, 8 de dezembro de 1998) foi um produtor de televisão, cantor, compositor, humorista brasileiro.¹

Valentino iniciou sua carreira artística como ator de teatro e cinema, participou de fotonovelas e filmes (*Absolutamente certo*, de 1957,¹ e *Ninguém segura essas mulheres*, de 1976) e para chegar a TV trabalhou como contra-regra e maquinista até se tornar produtor e diretor. Passou por quase todas emissoras brasileiras, como TV Tupi, TV Paulista, TV Excelsior, SBT e Rede Record.

Tornou-se nacionalmente famoso por interpretar a personagem "Vovó Mafalda", no extinto programa Bozo.² Depois disso, apresentou os programas Dó Ré Mi, Sessão Desenho e Sessão Desenho no Sítio da Vovó.

Produziu os programas de Bibi Ferreira, Silvio Santos, Chacrinha, Flávio Cavalcanti, Raul Gil, Bolinha e Ratinho, onde era responsável pelos musicais e pelas cenas de humor.¹

Valentino Guzzo faleceu de ataque cardíaco fulminante em 8 de dezembro de 1998. Ele era casado com Cleuza Guzzo e pai da cantora Beth Guzzo³ e da produtora de TV Vanessa Guzzo.⁴

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 16/08/191
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO Folha n° 04 PAG 100 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

 CODLOG - 47928-4 DENOMINACAO - PC VALENTIM GUZZO Processo n° 01-46011-1
 FOLHA MOC 11-I QUADRIC. MOC C4 CEP - Gabriel S. M. Ribeiro
 PTO INICIAL DENOM.- R SIMAO DE TOLEDO PIZA RF. 11.319.018-00-128292-3
 IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 052-000 TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

 LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
 OFICIALIZ.DE DENOMINACAO 38708 DECRETO 99 ATIVO

CÓPIA

 DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
 EL SEM DENOMINACAO (ARA) 019 26/11/99
 ***** FIM *****

 CODLOG A 47928-4
 PESQUISAR ()
 AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM - TELA ()

FL 19 TID

11069426

Edivaldo Martins Domidiano
 0002

le. 30
 2013-0.259.380-0
 Darubia Rodrigues dos Santos
 AGPROLEGMATI
 25/02/13

Folha nº 85 de 92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL

Processo nº 01-460/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF, 11.317 - SGP-12

folha de informação nº

em 29/08/2013 (a)

Edvaldo Martins Romário

INFO 2

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

fl. 32
2013-0.239.380-0

Darcelia Rodrigues dos Santos

AGPP

UF

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 460/ 2.013 MEMO A.T.L.: 724 / 2.013 VEREADOR: ABOU ANNI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC

VALENTIM GUZZO

CODLOG: 47928-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 38.708 / 1.999

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC YONEKO HIGA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NA LEI Nº 14.454/07.

29/08/2013

ARQª URBTA ELIANA BECCATO MELLONE
SUPERVISOR TÉCNICA II
INFO - 2 / SEL

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/09/2013 AS 16:13 h

POR M^{re} Yosef

SAÍDA 23/9 AS: 9 h ASS.: Al

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/09/13 AS 15:40 h

POR Ixo

SAÍDA 25/9 AS: 12 h ASS.: Al

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e _____

Rubricado _____ sob folha _____ n.º 86

Em 23/10/13

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RP 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 86 do proc.
nº 01-460 de 20 13
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11.113

16 - PAR
16- 02299/2013

pl0460-13

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0460/13.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Abou Anni, que altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, para Praça Yoneko Higa, na Mooca.

A propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, posto que elaborada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, I da Constituição Federal e nos artigos 13, I da Lei Orgânica do Município, segundo os quais cabe ao Município legislar sobre assuntos de predominante interesse local, e especificamente no art. 13, XVII, da Lei Orgânica, que prevê a possibilidade por lei de alteração da denominação de vias e logradouros públicos.

Para a sua aprovação a propositura dependerá da votação favorável da maioria dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

23/10/13

GOULART

ABOU ANNI

ALESSANDRO GUEDES

ARSELINO TATTO

CONTE LOPES

EDUARDO TUMA

GEORGE HATO

LAÉRCIO BENKO

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 10 / 13

Pág. 77 Col. 1

Conferido João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

A Comissão de urb

Em 24 / 10 / 13

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 24 / 10 / 13 18:24 h

coll
Carmen Cristina Malvezzi
RF 11.197

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Dalton Silvano</u>	
Para relatar	
Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em	<u>30</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue 1 juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 87 Em 02 / 04 / 2014
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
15- 00319/2014

Folha nº 87 do
Processo nº 01-460/2013
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 460/13.**

De autoria do nobre Vereador Abou Anni, o presente projeto de lei altera a denominação da *Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências*

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória da homenageada.

Além da justificativa com breve biografia da homenageada, acompanha a proposta cópia da certidão de óbito, croqui indicando o local a ser denominado e abaixo-assinado com manifestação da população local pela troca do nome.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, após consulta ao Executivo, manifestou-se pela **Legalidade** deste projeto de lei.

Considerando que a presente proposta originou-se de um pedido da comunidade local, que apresentou um abaixo-assinado para expressar essa vontade, e entendendo não haver óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** posiciona-se **Favoravelmente** à aprovação desta proposutura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/04/2014.

ANDREA MATARAZZO
Presidente

DALTON SILVANO
Relator

JOSÉ POLICE NETO

NABIL BONDUKI

NELO RODOLFO

PAULO FRANGE

TONINHO PAIVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04/04/2014

Pág. 117 Col. 2

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 04/04/2014

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 15/4/14 às 18h

RF _____

Ao Vereador / À Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 17/04/2014

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Edir Sales

deferido na reunião ordinária de: 14/05/14

Obs: O prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue _____	juntado _____	nesta data _____
Documento _____	e papel de informação _____	
Rubricado _____	sob folha _____	nº 88
Em 26/02/2015		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Boleto nº 88 do PRO
nº 4-460 de 20.13
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
R\$ 913,30

PAR

PARECER Nº 146/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 460/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente foi favorável ao projeto.

A proposta objetiva alterar a denominação da Praça Valentim Guzzo para Praça Yoneko Higa com a finalidade de render honrosa homenagem a Sra. Yoneko Higa. Em que pese o louvável histórico de vida e luta da referida cidadã, destacando sua contribuição no cuidado de crianças e para o progresso do bairro Vila Libanesa, além do expressivo desejo dos moradores locais pela troca da denominação, ressaltamos que a proposta de mudança não se enquadra no art. 5º da Lei Municipal de nº14.454/2007, bem como da Lei de nº 15.717/ 2013.

Diante do exposto, posicionamo-nos de forma contrária ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015,

CLAUDINHO DE SOUZA

REIS
Presidente

Valdecir Cabral
JEAN MADEIRA

EDIR SALES

ELISEU GABRIEL - relator

OTA

TONINHO VESPOLI

RELCOM

P 148/2015

PL 460/2013

CECE -sf

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 26, 02, 2015
 76 coluna 1
 Conferido: _____

João Carlos Dias Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11336

A Comissão de Fin
 Em 26/02/2015
 João Carlos Dias Chaves
 RF. 11.336

RECEBIDO
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 02/03/15 às 16h45
 RF 11261
 Vinícius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

Ao Vereador / A Vereadora
Wilson Leite
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 10, 03, 15

Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
 e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
 nº 89 Em 08/06/15
 Vinícius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261 - SGP-42



folha nº 89
 processo nº 01-460/13
 Data de Nascimento
 01/07/1972

PAR
 928/2015
PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 460/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa alterar a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa.

Segundo a justificativa do Autor, está sendo proposta "a mudança de nome, em nenhum momento desmerecendo ou desqualificando o nome atual, porém homenageando uma pessoa da comunidade e que colaborou para o seu desenvolvimento das mais diversas formas, conforme a manifestação de moradores da Vila Libanesa, expressa através de abaixo assinado, com 800 (oitocentos) nomes".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/06/2015.

Ver. José Police Neto
 Presidente

Ver. Milton Leite
 Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

Ver. Abou Anni

Ver. Ota

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

RELCOM
 961/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 4 / 6 / 2015

Pág. 117 Col. 2

Conferido _____

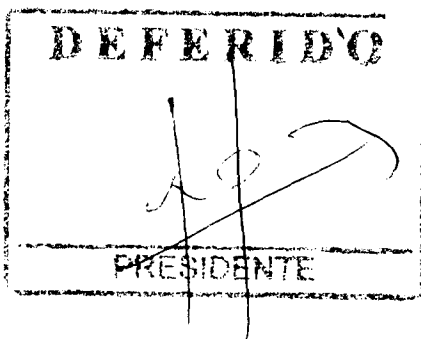
À SGP 27

São Paulo 18 / 06 / 15

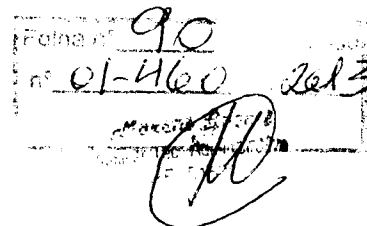
Virícius Moreira do Nascimento
RP: 11.261

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) _____ e
força de informação sob nº _____

Autenticado digitalmente por
CPF: 51534



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Gabinete do Vereador **Abou Anni**

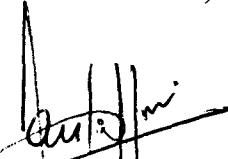
REQUERIMENTO nº.

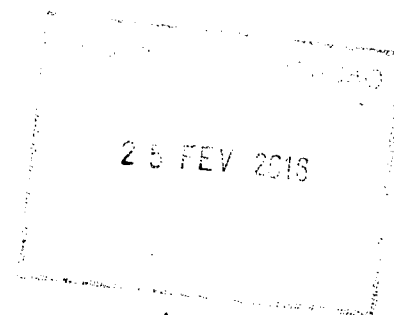
RDS
219/2016

IMP - IMP. 22 - 24/02/2016 - 16:47 - 002301 - 1/2

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, que se inclua ao Projeto de Lei nº. 460/2013, de autoria deste Parlamentar, a coautoria do Vereador Ricardo Teixeira.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro 2016.


ABOU ANNI
Vereador - PV




Ricardo Teixeira

21
29.02.16

Antônio Isoldi Galeari
Sup. revisor - GP 22
RF 11.300

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) _____ a _____
folha de informação sob
nº _____ 11.03.16


RF 11.300

“PL 460/2013, do Vereador ABOU ANNI (PV) E RICARDO TEIXEIRA (PV). Altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Pizza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 460/13. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão. Volta em segunda.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 93 a 94 e
foi de informação sob
nº 93-17/2016

Marcia Gizoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.589

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia/Gazoti

RF 51/539

SESSÃO: 362-SE

DATA: 07/06/2016

FL: 92 DE 119

- “PL 460/2013, do Vereador ABOU ANNI (PV) E RICARDO TEIXEIRA (PROS).

Altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às Ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 460/2013. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



do processo nº 01-0460 de 2013

17/06/2016

(a)

Márcia Gazoti
RF 51.539

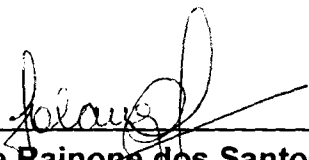
À SGP.23

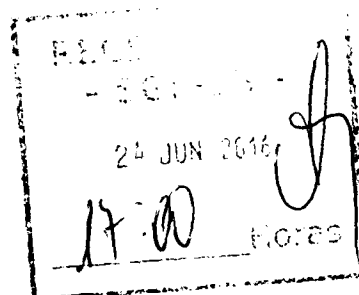
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª Discussão e Votação na 362ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, no dia 07 de junho de 2016.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto de Lei.

17/06/2016


Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2



3

94
92
96
94
96
92



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 08 de junho de 2016.

Ofício SGP-23 nº 1417/2016

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 07 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 460/13, de autoria dos Vereadores Abou Anni e Ricardo Teixeira, que altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE JUNHO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 460/13)
(VEREADORES ABOU ANNI – PV E RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de junho de 2016, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação da Praça Valentim Guzzo, localizada junto às ruas Simão de Toledo Piza e Min. Salgado Filho, Mooca, para Praça Yoneko Higa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 2016.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de junho de 2016.

Recebi ofício SGP-23 nº 1417, de 08/06/16, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 460/13, de autoria dos Vereadores Abou Anni e Ricardo Teixeira.

RECEBIDO
SGM/ATL

09/06/16

Albertina Florentino de Sá
RECEBIDO
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 112

Papel para informação, rubricado como folha nº 97

do processo nº 01-461 de 2013, 24, 06, 16 (a)

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 29/06/16


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo